



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 17 - 22 a 26 de abril de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/04/2024****EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.234830/2023-25

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Partícipes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., CNPJ nº 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Projeto de Pesquisa intitulado "LignoOil Catalysis - Desenvolvimento de catalisador otimizado para hidrotreatamento de óleos de pirólise de biomassas lignocelulósicas.

Valor Total: R\$ 5.255.290,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Vigência: O prazo de expiração deste Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses de duração, com início a contar da data de assinatura do presente Contrato.

Data de Assinatura: 23/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.223085/2023-99

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 201/2024

Contratante: Laboratórios Servier do Brasil LTDA

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação José Bonifácio (FUJB), CNPJ 42.429.480/0001-50

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Avaliação do grau de micronização de frações de flavonoides purificados presentes em comprimidos orais de diosmina/hesperidina disponíveis comercialmente no mercado brasileiro.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura;

Data de Assinatura: 11/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.209253/2024-14.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126645.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Maturação artificial de rochas geradoras e protótipo em micro-escala".

Valor Total: R\$ 11.448.588,78 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 19/04/2024

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3053, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SANMIRA LOPES FAGHENZAZZI, matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no(a) Maternidade Escola, no período de 24/07/2024 a 31/01/2027, para realização de doutorado em Nutrição, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.212028/2024-65)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/04/2024**DESPACHO**

18 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO HIPOLITO TARDIN OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 324****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para atuar como Professor Visitante junto à Oregon State University, em Newport/Oregon, EUA – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213050/2024-22)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/06/2024 a 29/06/2024, para participar de Conferência Internacional junto ao National Centre for Scientific Research "Demokritos", em Atenas, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.215220/2024-11)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRES MARTIN PASSARO, matrícula SIAPE nº 235****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/08/2024 a 31/10/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidad Nacional del Litoral, em Santa Fé, Argentina – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213100/2024-71)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS AURELIO VASCONCELOS FREITAS, matrícula SIAPE nº 120****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/04/2024 a 06/05/2024, para participar de reunião junto à FAO - Food and Agriculture Organization, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.216315/2024-44)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL SERRÃO SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE, no período de 26/04/2024 a 03/05/2024, para participação na 26th International Conference on Enterprise Information Systems, junto à INSTICC, em Angers, França – com ônus limitado. (Processo 23079.215488/2024-45)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 308****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/06/2024 a 29/06/2024, para participar do 10th International BIFD Symposium, em Edimburgo, Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.215680/2024-31)



DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/06/2024 a 10/07/2024, para participar da 33rd European Conference on Operational Research - EURO 2024, em Copenhagen, Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.215921/2024-42)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 24/04/2024 a 02/05/2024, para participação no 34th European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.209148/2024-85)

PORTARIA Nº 3001, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 24/04/2024 a 25/04/2024, para participar da 166ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.216768/2024-71)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 300, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

I. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, a opção de vaga MC-003 passa a ter o seguinte conteúdo na coluna “Requisitos/Titulação”: Graduação na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito ou áreas afins; Doutorado na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito, Bioética, Biossegurança ou áreas afins.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

EDITAL Nº 300, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

I. No Anexo II – Quadro de Opções de Vagas, a opção de vaga MC-003 passa a ter o seguinte conteúdo na coluna “Requisitos/Titulação”: Graduação na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito ou áreas afins; Doutorado na Área Biológica, Ambiental, Química, Ciências Farmacêuticas, Direito, Bioética, Biossegurança ou áreas afins.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

22 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 29/06/2024 a 16/07/2024, para realização de visita técnica e atividades acadêmicas em acordo de cooperação, junto ao Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.214495/2024-20)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Carlos Eduardo da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 3081211, publicada no Diário Oficial da União nº 238, do dia 15/12/2023, seção 2, página 25. (Processo 23079.261023/2023-85)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADEMIR FERNANDO PAZOTO, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 18/05/2024 a 25/05/2024, para participar da International Conference on Elliptic and Parabolic Problems, em Gaeta, Itália, – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215743/2024-50)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 357****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 05/07/2024 a 13/07/2024, para participar do ANAEROBE 2024 Congress, em Michigan/Detroit, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.215242/2024-73)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/06/2024 a 22/06/2024, para participar de reunião internacional junto à Stanford University, em Snowmass/Colorado, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.216309/2024-97)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de no período de 27/04/2024 a 16/05/2024, para participar de Congresso Internacional junto à Universidad de la República, em Montevideo, Uruguai, – com ônus com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.215261/2024-08)



PORTARIA Nº 3061, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WAGNER COELHO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/05/2024 a 24/05/2024, para colaboração científica junto à Universidade Federal do Pampa, em Uruguaiana/RS - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.215261/2024-08)

PORTARIA Nº 3072, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, para participação em evento comemorativo de 20 anos do Sinaes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215701/2024-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO RAUPP DE VARGAS, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 22/05/2024 a 31/05/2024, para realização de missão científica e apresentação de trabalho em conferência, junto à Universidade de Nápoles Parthenope, em Nápoles, Itália – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214103/2024-22)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILENE RANGEL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 190****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 13/06/2024 a 20/06/2024, para participação no HTAi 2024 Annual Meeting, junto à Health Technology Assessment International, em Sevilla, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.215744/2024-02)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WLADIMIR AUGUSTO DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 04/06/2024 a 15/06/2024, para participar da Trends in Mathematical Sciences Conference, em Nuremberg, Alemanha, e para visita científica à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.216228/2024-97)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAFAEL OLIVEIRA PITTA LOPES, matrícula SIAPE nº 107****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 01/08/2024 a 04/11/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Boston College, em Boston, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.209190/2024-04)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO PAULO BASSIN, matrícula SIAPE nº 213****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, para participar da 3rd International Conference on Water Management in Changing Conditions, em Munique, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.215210/2024-78)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCOIS MICHEL CLAUDE IMPENS, matrícula SIAPE nº 205****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 24/05/2024 a 07/06/2024, para realização de missão de cooperação científica, junto à Université Sorbonne Paris Nord, em Villetaneuse, França – com ônus limitado. (Processo 23079.211094/2024-18)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA HOLANDINO QUARESMA, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 16/11/2024 a 15/07/2025, para realização de missão científica, junto ao Society for Cancer Research e à University of Bern, em Arlesheim, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.217469/2023-72)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SIDNEY CESAR SILVA GUERRA, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 12/06/2024 a 23/06/2024, para participação na Joint International Conference "Knowing the global-local: Imagining pasts, debating futures", junto à International Studies Association, em Rijeka, Croácia – com ônus limitado. (Processo 23079.207395/2024-47)

DESPACHO

19 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCO NERY TARANTO, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, para participação na SG SMA 2024 Conference, em Washington, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.215301/2024-11)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

19 de abril de 2024

No despacho da Reitoria em 02 de janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MÔNICA MACHADO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2168142, publicado no Diário Oficial da União nº 04, de 05 de janeiro de 2024, seção 02, página 24.

Onde se lê: “de 01/09/2024 a 31/05/2025, com ônus limitado”, leia-se: “de 01/09/2024 a 30/11/2024, com ônus CAPES-PrInt, e no período de 01/12/2024 a 31/05/2025, com ônus limitado”. (Processo 23079.248242/2023-79)



DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SIMONE ARANHA NOUER, matrícula SIAPE n° 139****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período a partir da data de publicação a 02/05/2024, para participar do 34th European Congress of Clinical Microbiology and Infectious Diseases, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.211133/2024-87)

DESPACHO

24 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AFRANIO LINEU KRITSKI, matrícula SIAPE n° 836****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no seguinte período: a partir da data da publicação até 26/04/2024, para participar do XV BRICS TB Research Network meeting, em Moscou, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.215245/2024-15)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

24 de abril de 2024

No despacho da Reitoria em 15 de abril de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) BIANCA ORTIZ DA SILVA, matrícula SIAPE n° 208****, publicado no Diário Oficial da União n° 74, de 17 de abril de 2024, seção 02, página 26.

Onde se lê: “de 10/07/2024 a 11/10/2024, para desenvolvimento de projeto de colaboração, junto ao National Research Council of Italy, em Florença, Itália – com ônus CAPES-PrInt”, leia-se: “de 01/08/2024 a 31/10/2024, para desenvolvimento de projeto de colaboração como professora visitante senior, junto ao National Research Council of Italy, em Florença, Itália – com ônus CAPES-PrInt”. (Processo 23079.215166/2024-04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.245105/2022-00.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0122372.22.9 (4600671817).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 24/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE ACORDO

N° Processo: 23079.264770/2023-75

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0050.0126648.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Recuperação e Identificação Automática de Microfósseis em Arquivos Naturais”.

Valor Total: R\$ 11.130.005,97 (onze milhões cento e trinta mil e cinco reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 25/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.060141/2018-19.

Instrumento Jurídico: ADITIVO N° 6 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ N° 5900.0109983.18.9 (4600585301).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Reduzir o valor em R\$ 3.199.774,56 (três milhões cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 25/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° Processo: 23079.224114/2023-30.

Instrumento Jurídico: 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 245/2023 (PEMM-25143).

Contratante: BIONOW S.A., CNPJ: 46.842.624/0001-57.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 16 (dezesseis) meses, a partir de 31/08/2024, passando o seu término para 31/12/2025.

Data de Assinatura: 25/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8°.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.258377/2023-42

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANDRÉS ZARANKIN.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 26/04/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANDRÉS ZARANKIN, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI n° 23079.209522/2024-42

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARIA JOSE VELOSO DA COSTA SANTOS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei n° 9.608/98.

Data de assinatura: 26/04/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARIA JOSE VELOSO DA COSTA SANTOS, Colaborador Voluntário.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 50/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256003/2023-92

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital Complementar, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC), que ingressaram na Universidade através do Edital nº 491, de 29 de abril de 2023, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na SG-TIC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até os meses de fevereiro e/ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/579766>

2.3 O não preenchimento do formulário de inscrição na data estabelecida no cronograma deste edital, implicará na NÃO ADESÃO do servidor ao programa em pauta.

2.4 O servidor que não aderir ao PGD SG-TIC continuará em regime presencial com monitoramento de frequência para controle de assiduidade e pontualidade.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas complementares disponíveis para o PGD SG-TIC/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as) que ingressaram através do edital nº 491, de 29 de abril de 2023	Vagas Complementares Teletrabalho integral (TTI)	Vagas Complementares Teletrabalho parcial (TTP)	Vagas Complementares Trabalho presencial (TP)
Superintendência-Geral (Gabinete)	Superintendência; Área de pessoal; Área Administrativa; Área de Gestão de processos; Área de comunicação	1	0	1	1
Coordenação de Projetos Especiais - CPE	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	1	0	1	1
Diretoria de atendimento e Suporte - DAS	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	6	0	6	6
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DEVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão e seção	7	0	7	7
Diretoria de Gestão de Banco de Dados - DBTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	1	0	1	1
Diretoria de Gestão e Governança - GOVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0
Diretoria de Infraestrutura de Rede - INFRATIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	2	0	2	2
Diretoria de Logística - LOGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0
Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos - EPNP	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0
Diretoria de Segurança da Informação e Governança - SEGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	1	0	1	1
Diretoria de Serviços de TI - DSTI	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	2	0	2	2
Diretoria de Macaé - MACTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	0	0	0	0

3.1.1 Os ocupantes de cargo de direção (CD), Função Gratificada (FG), e que ingressaram através do Edital nº 491, de 29 de abril de 2023, somente poderão se inscrever nas modalidades Teletrabalho Parcial e Presencial.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.



3.3 A modalidade de TeleTrabalho Parcial (TTP) poderá ser realizada das seguintes formas:

- A) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais); ou
- B) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais); ou
- C) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na SG-TIC e siga as recomendações de segurança da Unidade.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.3.1. Os agentes públicos lotados nas Divisões de Atendimento e Suporte (DASU) e de Infraestrutura e Redes (DIVRD) só poderão aderir ao PGD nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial. As vagas ofertadas atenderão, casos excepcionais que serão analisados pela comissão em conjunto com a chefia imediata e a superintendência-geral.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	02/05/2024
Período de inscrições	06/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/05/2024
Prazo para recursos	15/05/2024 a 16/05/2024
Divulgação do resultado final	17/05/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	20/05/2024 a 24/05/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	27/05/2024 a 31/05/2024
Início do PGD na Unidade para os novos servidores	03/06/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD SG-TIC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento
- b) Segunda instância: Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (comissaoapg@tic.br), contendo nome completo do servidor, SIAPE, telefone de contato e motivações para o recurso.

8.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo do item 8.3 do edital serão indeferidos.



9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD- SG-TIC será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 n° 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 n° 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Superintendente-Geral da TIC; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 n° 116/2023 e Resolução CONSUNI n° 181/2023.

10.3. Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD SG-TIC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. A periodicidade para a alteração de modalidade será semestral, podendo ser revista, a critério da SG-TIC, ouvida a equipe de trabalho, considerando a conveniência, oportunidade e interesse público, assim como a devida justificativa.

10.5. A periodicidade do acompanhamento individual pela chefia imediata deverá ser definida na pactuação, exposta no plano de trabalho individual, podendo optar por semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral. A reunião de acompanhamento poderá ser presencial, remota ou híbrida.

10.6. A periodicidade do acompanhamento das equipes pela Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser semestral, ocasião na qual as chefias imediatas apresentarão à Superintendência um relatório que informe os resultados alcançados. A reunião de acompanhamento poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

10.7. O(A) participante do PGD SG-TIC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.8. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.9. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente-Geral de TIC

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 11/04/2024.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

EDITAL N° 292, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo n° 23079.217700/2024-17

Objeto: Seleção de Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) para Atuar na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação em ações de Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação (PBDSC), conforme orientações das Superintendências Geral e Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para participação ações de Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para ações de Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação (PBDSC-GR), objeto do presente Edital, sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e da coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), versa sobre o estudo e o desenvolvimento de ações de Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação no âmbito dos cursos de Graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PBDSC, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado, a partir do 2º ano consecutivo (2023 e 2024), em curso de pós-graduação stricto sensu presencial da UFRJ;
- II. Estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. Ter a concordância do orientador de mestrado/doutorado;
- IV. Não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PBDSC não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PBDSC será gerenciada pelas Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PBDSC terá vigência de 7 meses, durante o período de 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



1.6. A bolsa PBDSC poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. Desistência do estudante bolsista;
- II. Pedido da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. Conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. Ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. Não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. Indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas PBDSC a estudantes com matrícula ativa em cursos de pós-graduação presenciais da UFRJ, com experiência comprovada nas áreas de desenvolvimento de sistemas e comunicação, conforme ações listadas no item 2.3.

2.2. Cada bolsa PBDSC será concedida no valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PBDSC serão distribuídas conforme dois conjuntos de ações do presente programa. Os bolsistas devem desenvolver estudos e exercer assessoria na realização de um dos dois conjuntos de ações listadas a seguir, a serem coordenadas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NeAD-UFRJ.

Bolsa 1 – Ações:

- Desenvolvimento de websites para a Educação a Distância, incluindo desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação;
- Suporte ao uso da plataforma de educação a distância;
- Uso das linguagens HTML, CSS, PHP, Javascript, SQL, equivalentes ou mais avançados;
- Uso dos padrões W3C, ABNT, equivalentes ou mais avançados;
- Desenvolvimento de novos sites com estrutura própria adequadas à especificidade do projeto;
- Desenvolvimento de ferramentas direcionadas à implementação e otimização de sistemas;
- Produção de animações para web considerando a interpretação e adaptação de material estático e 2D para realização de estruturas em movimento;
- Produção de ilustrações digitais vetoriais e bitmap, utilizando diferentes tipos e técnicas de ilustração.

Bolsa 2 – Ações:

- Elaboração de um plano de comunicação e de estratégias midiáticas relacionadas à divulgação das ações do NEaD, respeitando as especificidades de cada meio;
- Produção e atualização de conteúdos para as mídias digitais do NEaD;
- Produção de cards de divulgação para mídias digitais do NEaD, usando aplicativos de design (Canvas e etc.);
- Utilização dos canais internos e externos para divulgação dos produtos e serviços do NEaD para o público de interesse;
- Estabelecimento de vínculos com a mídia como um todo, com o objetivo de definir um fluxo de informação sobre o NEaD nos diversos canais de comunicação;
- Redação, condensação, interpretação, organização e coordenação de notícias e textos a respeito das ações e acontecimentos relacionados ao NEaD, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;
- Assessoria de comunicação por ocasião de atos, encontros e solenidades cuja participação seja de interesse do ou relacionados ao NEaD;
- Planejamento e condução de pesquisas de opinião do público de interesse;
- Participação no desenvolvimento de websites para a Educação a Distância, incluindo sua manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação.

2.4. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério das Superintendências da Pró-Reitoria de Graduação.

2.5. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.6. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais presenciais na PR1.

2.7. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PBDSC:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PBDSC, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, em arquivo único com extensão “.PDF”:

- a. Ficha de inscrição (Anexo II), indicando para qual conjunto de ações, descritas em 2.3, o candidato está se inscrevendo;
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de matrícula válida em 2023 e 2024, em que constem data de ingresso no curso, nome do curso e do orientador;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;
- f. Declaração do orientador de Mestrado/Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- g. Currículo lattes completo E os comprovantes relativos às ações listadas no item 2.3;

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e da coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.7. A cota poderá ser alterada ou redistribuída de acordo com a necessidade das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado as Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e da coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

- I. Primeira Etapa – a) Análise de currículo documentado, a ser analisado no contexto das ações desenvolvidas no PBDSC, listadas no item 2.3;
- II. Segunda Etapa – Entrevista conduzida por comissão indicada pela coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

4.3. Para cada conjunto de ações, descritos no item 2.3, serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 3 (três) candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. A nota final será calculada com base na média aritmética entre currículo e entrevista.

4.5. Poderão ser aprovados candidatos em até o triplo do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.6. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá às Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PBDSC recebida pelo candidato a qualquer tempo.

6.2. O pagamento da bolsa PBDSC ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	25 de abril a 06 de maio
Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção	Até 10 de maio
Segunda fase da seleção	13 a 15 de maio
Divulgação da lista de classificação final	Até 17 de maio

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
 Data de nascimento: _____
 CPF: _____
 DRE: _____
 Email: _____
 Telefone: _____
 Bolsa para a qual está se candidatando:
 Bolsa 1 – conjunto 1 de ações
 Bolsa 2 – conjunto 2 de ações
 Curso de Pós-Graduação: _____
 Unidade do Curso: _____
 Nível do curso:
 Mestrado Doutorado
 Ano de ingresso: _____
 Nome do(a) orientador(a) _____
 É bolsista: _____
 Não Sim Instituição? _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 298, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.216861/2024-85

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSAS PARA ESTUDOS SOBRE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (PBAER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas para participação no desenvolvimento de estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação da UFRJ.

SEÇÃO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 06 (seis) bolsas para participação no desenvolvimento de estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

Art. 1º O Programa de Bolsas para estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação (PBAER), objeto do presente Edital sob as diretrizes da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre a identificação e o desenvolvimento de ações para mitigar a evasão e retenção nos cursos de graduação da UFRJ, bem como o acompanhamento de seus egressos.

Art. 2º Para receber a bolsa PBAER, o estudante deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação da UFRJ afim às atividades relativas ao programa PBAER, conforme art. 7º deste Edital.
- II. estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- III. não ter sofrido sanção disciplinar;
- IV. estar inscrito em disciplinas de curso de graduação presencial da UFRJ que, somadas, confirmam, no mínimo 12 (doze) créditos;

V. apresentar CRA ³ 6,0

VI. não acumular a bolsa PBAER com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto auxílios relacionados às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;

VII. não possuir vínculo empregatício;

VIII. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;

IX. possuir Currículo Lattes atualizado.

Art. 3º A concessão da bolsa PBAER não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

Art. 4º A bolsa PBAER será gerenciada pela Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º A bolsa PBAER terá vigência de um ano durante o período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Art. 6º A bolsa PBAER poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

SEÇÃO II: DA BOLSAS

Art. 7º Cada bolsa PBAER será concedida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

Art. 8º As bolsas PBAER serão distribuídas, conforme atividades do presente programa:

- a. Pesquisa prospectiva de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: delineamento do currículo e sua relação com a formação profissional, perfil do egresso, mercado de trabalho e empregabilidade; Análises longitudinais de coorte por ano de ingresso por técnicas bivariadas e multivariadas de análise de sobrevivência em tempo discreto e de modelos logísticos multiníveis para calcular indicadores globais dos cursos por faixa etária, raça e gênero
- b. Elaboração de banco de dados sobre os egressos e evadidos de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: criação de ferramentas virtuais de coleta de dados dos egressos e evadidos dos cursos em estudo; elaboração e implementação de rotinas de coleta e análise de dados dos egressos e evadidos dos cursos em estudo.
- c. Pesquisa prospectiva do impacto das ações de orientação acadêmica sobre as taxas de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: coleta de dados acerca dos capitais social, cultural e de ciência dos estudantes; acompanhamento das ações de orientação e de apoio acadêmico ao estudante ao longo do primeiro ano do curso e sua contribuição para a permanência do estudante. Análises longitudinais de desempenho acadêmico, retenção e evasão de ingressantes e elaboração de modelos de correlação desses processos com os parâmetros investigados.
- d. Pesquisa prospectiva do impacto das ações de orientação acadêmica sobre as taxas de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: estudos sobre os fatores institucionais relacionados à implementação e efetividade de ações de orientação acadêmica através de mecanismos de coleta de dados junto às coordenações de cursos, membros das Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) e do Corpo de Professores Orientadores (CPO); investigação do impacto das ações de orientação acadêmica junto aos estudantes de graduação dos cursos em análise.

Art. 7º Serão concedidas 06 (seis) bolsas PBAER a estudantes com matrícula ativa em um dos seguintes cursos de graduação presenciais da UFRJ, selecionados pelo presente Processo Seletivo Simplificado:

- a. Grupo 1: Pesquisas de caráter qualitativo – 3 bolsas
 Ciências Sociais - Bacharelado
 Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social
 Psicologia



b. Grupo 2: Pesquisas de caráter quantitativo – 3 bolsas

- Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra
- Ciências Atuariais
- Ciências da Computação
- Estatística
- Matemática Aplicada
- Matemática - Bacharelado

Art. 10 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima descritos no artigo 6º, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, seguindo a ordem de classificação dentro de cada grupo.

Art. 11 O PBAER oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 30% das vagas a candidatos que, na inscrição, se autodeclarem negros (pretos ou pardos), indígenas, que estejam em condição de hipossuficiência econômica ou pessoa com deficiência e que tenham sido considerados aptos nos processos de validação da autodeclaração quando do ingresso na UFRJ.

Parágrafo §1: os candidatos que concorrerem às vagas da Política de Ações Afirmativas, caso não sejam classificados nas vagas reservadas a essa política, automaticamente serão transferidos para o conjunto de candidatos concorrendo na modalidade de ampla concorrência.

Parágrafo §2: os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas e que não tenham sido considerados aptos nos processos de validação de autodeclaração quando do ingresso na UFRJ serão eliminados do processo seletivo.

Art. 12 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

Art.13 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida pela Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser exercidas nos formatos presencial ou online, em função das necessidades do projeto e a critério da Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER.

Art.14 Os candidatos deverão ter disponibilidade para participação de reuniões de grupo semanais, realizadas às quartas-feiras, de 17 às 18 h, que poderão ocorrer nos formatos presencial ou online.

Art.15 Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas a cada 06 (seis) meses, segundo modelo a ser definido pela Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER.

Art.16 Os bolsistas deverão participar da Semana de Integração Acadêmica (SIAc) da UFRJ, apresentando resultados obtidos ao longo do projeto e sob orientação da Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação.

Art.17 Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

SEÇÃO III: DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PBAER:

Art. 18 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital, por meio de preenchimento de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/Kct1cbZRntPy3wCf9>, contendo os seguintes documentos anexados em formato PDF:

- a. Histórico escolar e CRID com a comprovação de matrícula válida;
- b. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de que não acumulará a bolsa PBAER com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;

c. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício;

d. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de ciência e disponibilidade em cumprir as exigências do edital;

Art.15 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Art.16 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

Art.17 É prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

Art. 18 As cotas de bolsa poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

Art. 19. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20. A Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 21. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, quais sejam:

- I. Primeira Etapa – Verificação da documentação e Análise de currículo;
- II. Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo Único. As etapas previstas no caput deste artigo ocorrerão nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital.

Art. 22. Somente será convocado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado o candidato considerado APTO na Primeira Etapa.

Art. 23. Os recursos aos resultados das diferentes etapas do processo seletivo deverão ser enviados ao endereço eletrônico assessoria.cfp@pr1.ufrj.br, contendo identificação do requerente e um texto com descrição detalhada dos motivos que levaram ao recurso, sendo vedada a inserção de novos documentos nesta fase do processo.

Art. 24. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

Art. 25. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Coordenação de Integração dos cursos de Licenciaturas ao Complexo de Formação de Professores e PBAER da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação.

SEÇÃO V: DOS RESULTADOS

Art. 26. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente Edital.

SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PBAER a qualquer tempo.

Art. 28. O pagamento da bolsa PBAER ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente Edital e à disponibilidade orçamentária da UFRJ.

Art. 29. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ESTUDO SOBRE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (PBAER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 08 de maio de 2024
Primeira etapa (Verificação da documentação e Análise de currículo)	09 a 14 de maio de 2024
Divulgação da relação dos candidatos aptos à entrevista (segunda etapa)	15 de maio de 2024
Recurso ao resultado da primeira etapa	16 de maio de 2024
Resultado do recurso do resultado da primeira etapa	17 de maio de 2024
Segunda etapa (Entrevista)	20 a 24 de maio de 2024
Divulgação do resultado da segunda etapa	24 de maio de 2024
Recurso ao resultado da segunda etapa	27 de maio de 2024
Resultado do recurso do resultado da segunda etapa	29 de maio de 2024
Resultado Final	30 de maio de 2024



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 2928, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.201631/2022-50, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) RAQUEL JAHARA LOBOSCO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1883962, no(a) Escola Politécnica, anteriormente lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

PORTARIA Nº 3021, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5023933-05.2024.4.02.5101, resolve:

Contratar FELIPE LIMA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/04/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.213153/2024-92.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3039, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZ ANTONIO DA ROCHA OSÓRIO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 25/04/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.213181/2024-18.

PORTARIA Nº 3062, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24-abril-24, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) HENRIQUE DE ALMEIDA SA, matrícula SIAPE nº 1968986, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.215322/2024-29.

PORTARIA Nº 3068, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FELIPE VIEIRA DA SILVA AMARAL, siape nº 3388881, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 19/04/2024, conforme processo nº 23079.201004/2024-81.

PORTARIA Nº 3077, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) RODRIGO LOPES DA FONTE FERREIRA, incluído(a) na portaria nº 2995, de 18/04/2024, publicada no DOU nº 76, do dia 19/04/2024, conforme consta no processo 23079.214547/2024-68.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3049, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021,

publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.207809/2024-38, resolve:

Conceder pensão temporária a José Felipe Nascimento do Amaral, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) Regina Nascimento do Amaral, cargo Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0376919, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, III, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir da publicação desta portaria, com fundamento no art. 219, §1º, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 3095, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PATRICIA LUSTOZA DE SOUZA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 395 de 30.05.22 – publicada no Diário Oficial da União de 31.05.23, para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 992560, conforme processo 23079.217325/2022-35.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3114, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0363897, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/10/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 047.363/2024, emitido no Proc. nº 23079.214242/2024-56. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 3117, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANA LUCIA DE FREITAS MORAIS, matrícula SIAPE nº 0362742, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 15/10/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 053.023/2024, emitido no Proc. nº 23079.208014/2024-47. Sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/04/2024

AVISO DE INTIMAÇÃO

À Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AELOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.480.951/0001-10, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 06 de maio de 2024, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 110/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/ SCEXE, que trata da decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.222130/2021-26, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 2887, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Revoga a Portaria nº 6191, de 12 de julho de 2018.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, em consonância com os termos do Decreto-Lei nº 200/67, Art. 11 e 12, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 6191, de 12 de julho de 2018, que permitia o uso oneroso e precário do imóvel especificado, pela permissionária Marilu da Silva Hage Chagas, inscrita no CPF: ***.915.197-**, conhecido como Nova Opção (Quiosque 10), no âmbito do processo administrativo 23079.033515/2018-15, com base no seu art. 5º, que versa sobre a condição precária da permissão, revogável a qualquer tempo.

Art. 2º A área objeto da permissão de uso está localizada no Centro de Ciência da Saúde - CCS, Bloco A, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 3º A edição desta portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o estabelecimento ou o permissionário eventualmente tenha com a UFRJ ou com terceiros.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da UFRJ, da Superintendência-Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 2295, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão de fiscalização composta pelos seguintes servidores: Josué Martins de Barros, Vigilante, Siape nº 366938, como presidente, e Eliane Gomes Braz, Vigilante, Siape nº 366270, e Manuel Augusto Rodrigues de Andrade, Vigilante, Siape nº 366325, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 05/2024, referente aos postos localizados no Município de Macaé, celebrado entre a UFRJ e a empresa Angel's Segurança e Vigilância- Em Recuperação Judicial LTDA., cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de vigilância a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas no Município de Macaé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, se não vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 302, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218053/2024-52

CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG nº 265, de 1º de abril de 2024, que contempla os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regem processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2024, tendo-a submetido à Comissão Deliberativa do Programa, reunida em 19 de abril de 2024, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2024 para ingresso no curso de Mestrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. O HCTE disponibilizará 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde(m) a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3. Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga(s) de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ n.º 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.



1.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5. O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2024 (2.2024), o link para o Currículo Lattes de cada docente, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa https://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	n° vagas (2.2024)
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
André Elias Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	2
André Meyer Alves de Lima	http://lattes.cnpq.br/3049050933678616	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Célia Regina Sousa da Silva	http://lattes.cnpq.br/4580798083317915	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática Epistemologia Lógica e Teorias da Mente Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Isabel Cafezeiro	http://lattes.cnpq.br/7610075482763248	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	2
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Mello de Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	2
Mercio Pereira Gomes	http://lattes.cnpq.br/5058307022777944	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
Outros			4

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2024 HCTE estará aberta para realização online através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

1. Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

1. Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>.

****nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2. Diploma

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada no ato da inscrição.

b) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

3. Histórico escolar

O histórico escolar do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

4. Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>. O currículo deve ser enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr_inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

6. Projeto de Pesquisa

Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

2.1.7. Outros documentos (opcional)

Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

8. Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.

b) Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.

c) Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.

d) Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2. Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.



4.1. Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE) – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.1.1. É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

4.2. Segunda fase: prova escrita – PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

4.2.2. A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3. Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

4.3. Terceira fase: prova oral – REMOTA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.3.1. Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

4.3.2. Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

4.3.3. O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.4. Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5. Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Prova de títulos

5.1.1. Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2. Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3. O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4. Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

5.2. Prova Escrita

5.2.1. A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

5.2.2. É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3. A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.4. Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5. O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

5.2.6. O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7. Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>).

5.3. Prova oral

5.3.1. A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

5.3.2. O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos candidatos se dará no sítio <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3. As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4. Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5. A Comissão de Seleção considerará:

a) O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.

b) A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.

c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

d) A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato..

e) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

5.3.6. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7. Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

**nota: O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2. A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3. Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4. Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

6.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6. O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.



6.7. A lista dos aprovados será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9. O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10. Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diploma, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11. A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a anterior.

6.12. Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrandos.

6.13. A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14. O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15. Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2024 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16. Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17. Este Edital estará sendo divulgado em <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>

7.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4. O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : selecao@hcte.ufrj.br

website do concurso: <https://www.hcte.ufrj.br/mestrado2024>

website do HCTE: <https://www.hcte.ufrj.br/>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ Concurso de Seleção à Pós-graduação 2024 – Mestrado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D

Secretaria do HCTE - Térreo.

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916

Telefone (21) 3938-3133

e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024

Prof.ª. Dr.ª. Maria Mello de Malta

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE- Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr. Josefino Cabral Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO

CALENDRÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2024*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	20/05 a 07/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	10/06 a 14/06
Resultado da prova de títulos	17/06
Recebimento de recursos prova de títulos	18/06 e 19/06
Resultado de recursos prova de títulos	21/06
Prova escrita (classificatória)	24/06
Resultado da prova escrita	02/07
Recebimento de recursos prova escrita	03/07 e 04/07
Resultado de recursos prova escrita	08/07



Prova oral (eliminatória)	09/07 e 10/07
Resultado da prova oral	12/07
Recebimento de recursos prova oral	15/07
Resultado de recursos prova oral	16/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Mestrado pela Comissão Deliberativa HCTE	19/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2024	19/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	19 a 22/07
Reclassificação dos candidatos	23/07
Divulgação da reclassificação	24/07

EDITAL Nº 303, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218053/2024-52

CONCURSO DE SELEÇÃO 2024 DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG nº 265, de 1º de abril de 2024, que contempla os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de doutorandos em 2024, tendo-a submetido à Comissão Deliberativa do Programa, reunida em 19 de abril de 2024, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2024 para ingresso no curso de Doutorado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1. O HCTE disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Doutorado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde(m) a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3. Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga(s) de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ n.º 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: “Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas” (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5. O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2024 (2.2024), o link para o Currículo Lattes de cada docente, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa https://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas (2.2024)
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática	1
André Elias Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
André Meyer Alves de Lima	http://lattes.cnpq.br/3049050933678616	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Célia Regina Sousa da Silva	http://lattes.cnpq.br/4580798083317915	História e Filosofia Ciências Naturais e da Matemática Epistemologia Lógica e Teorias da Mente Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	2
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Mello de Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Mercio Pereira Gomes	http://lattes.cnpq.br/5058307022777944	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	1
Waldmir Nascimento Araújo Neto	http://lattes.cnpq.br/4908905422036211	Epistemologia Lógica e Teorias da Mente	2
Outros			4



2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Doutorado 2024 HCTE estará aberta para realização online através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

1. Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

1. Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>.

****nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2. Diplomas

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada no ato da inscrição.

b) O diploma de Mestrado deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada

c) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

3. Históricos escolares

Os históricos escolares do curso de Graduação e do Mestrado devem ser disponibilizados em versões originais digitalizadas. Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

4. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

5. Projeto de Pesquisa

Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

2.1.6. Outros documentos (opcional)

Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

7. Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.

b) Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.

c) Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.

d) Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2. Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

4.1. Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE) – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.1.1. É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

4.2. Segunda fase: prova escrita – PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

4.2.2. A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3. Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

4.3. Terceira fase: prova oral – REMOTA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

4.3.1. Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

4.3.2. Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

4.3.3. O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.4. Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5. Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Prova de títulos

5.1.1. Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2. Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3. O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4. Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).



5.2. Prova Escrita

5.2.1. A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

5.2.2. É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3. A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.4. Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5. O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

5.2.6. O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7. Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>).

5.3. Prova oral

5.3.1. A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2. O anúncio convocatório para a prova oral dirigido às/ aos candidatas/os se dará no sítio <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3. As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4. Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5. A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato..
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

5.3.6. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7. Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

****nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2. A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3. Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Doutorado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4. Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

6.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6. O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

6.7. A lista dos aprovados será divulgada em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9. O ingresso no curso de Doutorado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10. Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, históricos escolares, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11. A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a anterior.

6.12. Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos doutorandos.

6.13. A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14. O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15. Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2024 para o Doutorado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16. Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17. Este Edital estará sendo divulgado em <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova



- c) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- d) O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- e) a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>

7.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4. O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : selecao@hcte.ufrj.br

website do concurso: <https://www.hcte.ufrj.br/doutorado2024>

website do HCTE: <https://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ Concurso de Seleção à Pós-graduação 2024 – Doutorado

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D

Secretaria do HCTE – Térreo

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916

Telefone (21) 3938-3133

e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024

Profª. Drª. Maria Mello de Malta

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE - Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr. Josefino Cabral Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO

CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2024*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	20/05 a 07/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	10/06 a 14/06
Resultado da prova de títulos	17/06
Recebimento de recursos prova de títulos	18/06 e 19/06
Resultado de recursos prova de títulos	21/06
Prova escrita (classificatória)	24/06
Resultado da prova escrita	02/07
Recebimento de recursos prova escrita	03/07 e 04/07
Resultado de recursos prova escrita	08/07
Prova oral (eliminatória)	09/07 e 10/07
Resultado da prova oral	12/07
Recebimento de recursos prova oral	15/07
Resultado de recursos prova oral	16/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Doutorado pela Comissão Deliberativa HCTE	19/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Doutorado 2024	19/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	19 a 22/07
Reclassificação dos candidatos	23/07
Divulgação da reclassificação	24/07

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3116, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção a Professor Titular (classe E) do docente Mitre Costa Dourado, aprovada

na 3ª Sessão Ordinária de 2024 da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 12 de abril de 2024:

Membros Titulares:

- Gabriel Pereira da Silva - UFRJ
- Fábio Protti - UFF
- Simone Dantas de Souza - UFF
- Cláudia Linhares Sales - UFC
- Luerbio Faria - UERJ

Membros suplentes:

- Sulamita Klein - UFRJ
- Manoel Bezerra Campêlo Neto - UFC



INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Raimundo Rocha dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 1054303; Andrea Albuquerque de Sá, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 0365414; Renata Borges Leal, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 1052961; Igor de Souza Silva, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 3039669; Bruno de Moura Escher, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 2898672 e Benjamin Rache Salles, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 2106221; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) no âmbito do Instituto de Física.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA IGEO/CCMN/UFRJ Nº 792, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve estabelecer critérios para julgamento de títulos e trabalhos no Concurso Docente do Departamento de Geologia (MC 109, MC 110 e RP 003) - Edital n. 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n. 24 de 02 de fevereiro de 2024

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA - Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos nos Concursos Docentes

GRUPO I: TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	1. Mestrado com dissertação na área do concurso	3	3
	2. Mestrado em áreas correlatas	1	1
	3. Doutorado com tese na área do concurso	5	5
	4. Doutorado em áreas correlatas	2	2
	5. Pós-Doutorado na área do concurso (mínimo de 1 ano)	2	4
	6. Pós-Doutorado em áreas correlatas (mínimo de 1 ano)	0,5	2
Peso 2,50 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL		
	SUBTOTAL COM O PESO		
GRUPO II: ATIVIDADE DIDÁTICA, DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (dos últimos 5 anos)	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontos	Máximo
ATIVIDADES DOCENTES	1. Docência em curso de Graduação na área do concurso (por semestre completo)	0,5	4
	2. Docência em curso de Graduação em áreas correlatas (por semestre completo)	0,2	2
	3. Docência em curso de Pós-graduação stricto sensu (por semestre completo)	0,5	2
	4. Estágio em docência (Pós-graduação)/(por semestre completo)	0,2	1
	5. Orientação de Monografias ou TCC de Graduação (por orientação)	0,2	1
	6. Orientação de Dissertação de Mestrado (por orientação)	0,5	2
	7. Co-orientação de Dissertação de Mestrado (por orientação)	0,2	0,4
	8. Orientação de Tese de Doutorado (por orientação)	1	3
	9. Co-orientação de Tese de Doutorado (por orientação)	0,5	1
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO	1. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e financiado por agências nacionais ou internacionais de fomento	0,5	1
	2. Participação como membro efetivo em projeto de pesquisa ou de extensão aprovado e financiado por agências nacionais ou internacionais de fomento	0,1	0,5
	3. Participação em banca de Monografias ou TCC de Graduação (excluindo orientação e co-orientação)	0,2	1
	4. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e co-orientação)	0,5	2
	5. Participação em banca de Doutorado (excluindo orientação e co-orientação)	1	2
	6. Membro da comissão organizadora de evento científico ou de extensão (congresso, simpósio, feiras, etc)	0,5	1
	7. Apresentação de trabalho em evento científico ou de extensão (congresso, simpósio, feiras, etc)	0,1	1
	8. Editor de periódico científico	1	2
	9. Revisor de periódico científico	0,5	1
	10. Premiações acadêmicas/científicas/de extensão	0,2	1
Peso 3,75 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL		
	SUBTOTAL COM O PESO		



GRUPO III: TRABALHOS PUBLICADOS (dos últimos 5 anos)	Máximo de pontos: até 10 pontos	Pontos	Máximo
PUBLICAÇÕES (produção intelectual e acadêmica)	1. Livro (autor ou editor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou áreas correlatas	1,0	3
	2. Capítulo ou artigo em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou áreas correlatas	0,5	1
	3. Artigo (autor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A1 e A2) na área do concurso ou áreas correlatas	2	6
	4. Artigo (autor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A3 e A4) na área do concurso ou áreas correlatas	1,0	4
	5. Artigo (coautor) em periódico (classificação Qualis-CAPES A) na área do concurso ou áreas correlatas	0,5	2
	6. Artigo (autor ou coautor) em periódico (classificação Qualis-CAPES B) na área do concurso ou áreas correlatas	0,2	2
	7. Texto completo ou resumo em Anais (impresso ou digital) de evento científico na área do concurso ou áreas correlatas	0,1	0,5
	8. Texto de divulgação científica em revistas, jornais e meios digitais (sítios eletrônicos) de livre circulação na área do concurso ou áreas correlatas	0,1	0,5
Peso 3,75 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL		
	SUBTOTAL COM O PESO		

PORTARIA IGEO/CCMN/UFRJ Nº 794, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve estabelecer critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos Concursos Docentes do Departamento de Geografia (MC-106, MC-107 e MC-108) - Edital n. 54, publicado no DOU n. 24 de 02/02/2024.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos nos Concursos Docentes

GRUPO I: TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA		Pontos	Máximo
DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS DE GRADUAÇÃO, Mestrado, DOUTORADO	1. Graduação	2	2
	2. Mestrado	3	3
	3. Doutorado	4	4
CERTIFICADOS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	4. Livre-docência ou Pós-Doutorado na área do concurso ou em áreas afins	1	2
	5. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (até 100 h)	0,2	0,4
	6. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros na área do concurso ou em áreas afins (mais de 100 h)	0,4	0,8
	7. Aperfeiçoamento na área do concurso ou em áreas afins (180 a 360 h)	0,5	1
8. Especialização na área do concurso ou em áreas afins (mínimo de 360 h)	1	2	
Peso 2,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL I		
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE ORIENTAÇÃO		Pontos	Máximo
ENSINO	1. Monitoria (graduação) na área do concurso ou áreas afins (turmas de disciplinas)	0,1	0,4
	2. Estágio em docência (pós-graduação) na área do concurso ou áreas afins (turmas de disciplinas)	0,2	0,8
	3. Ministrou minicurso ou oficina de natureza acadêmica, educacional ou de extensão na área do concurso ou áreas afins (unidade)	0,1	0,4
ORIENTAÇÃO	4. Orientador de monitoria ou supervisor de estágio (por orientação)	0,4	1,2
	5. Orientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	1	3
	6. Coorientador de Monografias ou TCC de graduação (por orientação)	0,4	1,2
	7. Orientador ou Coorientador de Monografia em curso de pós-graduação Lato Sensu (por orientação)	1	3
	8. Orientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1,4	4,2
	9. Orientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	1	3
	10. Coorientador de Dissertação de Mestrado concluída (por orientação)	1	3
	11. Coorientador de Dissertação de Mestrado em andamento (por orientação)	0,4	1,2
	12. Orientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	2	6
	13. Orientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	1,4	4,2
	14. Coorientador de Tese de Doutorado concluída (por orientação)	1,4	4,2
	15. Coorientador de Tese de Doutorado em andamento (por orientação)	0,6	1,8



BANCAS E AVALIAÇÕES	16. Participação em banca de monografia ou TCC de Graduação (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
	17. Participação em banca de Pós-Graduação lato sensu (excluindo orientação e coorientação)	0,2	0,6
	18. Participação em banca de Mestrado (excluindo orientação e coorientação)	0,6	1,8
	19. Participação em banca Doutorado (excluindo orientação e coorientação)	1	3
	20. Participação em banca de Seleção de Docentes	0,6	1,8
	21. Participação em comissões avaliadoras de processos de seleção para programas de pós-graduação	0,6	1,8
	22. Revisor de periódico (nacional/internacional)	0,2	0,6
	23. Editor de periódico (nacional/internacional)	0,4	1,2
	24. Avaliador ad hoc de agência de fomento	0,6	1,8
	25. Avaliador ad Hoc em processos de avaliação institucional	0,2	0,6
PESQUISA E EXTENSÃO	26. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agências nacionais ou internacionais	0,5	2,5
	27. Coordenador de grupo de pesquisa apoiado institucionalmente e/ou cadastrado no CNPq	0,5	1,5
	28. Coordenador de projeto de extensão universitária aprovado na universidade de origem do projeto e/ou instituições/agências de fomento nacionais ou internacionais	0,5	1,5
	29. Membro de grupo de pesquisa e/ou extensão reconhecido institucionalmente e/ou cadastrado no CNPq	0,2	1
EVENTO	30. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em eventos acadêmicos de abrangência nacional/internacional (congressos, simpósios etc.) na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6
	31. Participação como palestrante, debatedor e/ou mediador em mesas redondas e similares na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,4
	32. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclo de palestras, mesa redonda e outros eventos vinculados a organizações científicas/profissionais/institucionais de abrangência nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,2	0,6
	33. Organização de congresso, seminário, simpósio, ciclo de palestras, mesa redonda e outros eventos acadêmicos de pesquisa, ensino ou extensão de abrangência local na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,4
Peso 4,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL II		
GRUPO III: TRABALHOS PUBLICADOS		Pontos	Máximo
PUBLICAÇÕES	1. Livro (autor) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	2	4
	2. Livro (organizador) com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	0,5	1
	3. Capítulo (autor ou coautor) em livro com edição nacional ou internacional (indexado com ISBN) na área do concurso ou em áreas afins	1	2
	4. Artigo (autor ou coautor) em periódico com qualificação Qualis-Capes A ou com fator de impacto igual ou acima de 1 na área do concurso ou em áreas afins	2,5	10
	5. Artigo (autor ou coautor) em periódico com qualificação Qualis-Capes B ou com fator de impacto entre 0,5 e 1 na área do concurso ou em áreas afins	1,5	6
	6. Artigo (autor ou coautor) em periódico nacional com qualificação Qualis-Capes C ou D ou com fator de impacto inferior 0,5 na área do concurso ou em áreas afins	0,5	2,5
	7. Resenha em periódico nacional/internacional na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
	8. Texto em Boletim Informativo, Jornal ou outro periódico na área do concurso ou áreas afins	0,1	0,5
	9. Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico nacional na área do concurso ou áreas afins	0,5	2
	10. Texto completo em Anais (impresso ou digital) de evento científico internacional na área do concurso ou áreas afins	0,8	3,2
	11. Resumo (simples ou expandido) em Anais de evento científico (nacional/internacional)	0,1	0,5
	12. Produção de texto técnico/didático, com edição nacional/internacional (indexado em ISBN) na área do concurso ou áreas afins	0,5	2
OUTRAS PRODUÇÕES	13. Elaboração de relatórios de consultoria e/ou relatórios técnicos produzidos para instituições, organizações ou empresas nacionais/internacionais, na área do concurso ou áreas afins.	0,1	0,5
	14. Elaboração de materiais de divulgação científica publicados na mídia nacional e/ou internacional na área do concurso e ou áreas afins.	0,1	0,5
	15. Produção de filmes, documentários, vídeos ou áudios divulgados em redes abertas ou mídia nacional e similares na área do concurso ou áreas afins.	0,1	0,5
Peso 4,0 - máx.: 10 pontos	SUBTOTAL III		



PORTARIA Nº 3002, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA RETIFICADORA

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve retificar a Portaria 2687 de 04/04/2024, publicada no BUFRJ 09/4/2024.

Onde lê-se: resolve autorizar o afastamento no país das Professoras Renata da Silva Schmitt (SIAPE 1083636), Silvia Regina Medeiros (SIAPE 1359754) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e JORGE LUIZ IGNACIO (SIAPE0363870) para, no período entre 25/04/2024 a 08/05/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo IV(IGL-U19)", na cidade de Casimiro de Abreu-RJ.

leia-se: resolve autorizar o afastamento no país das Professoras Renata da Silva Schmitt (SIAPE 1083636), Silvia Regina Medeiros (SIAPE 1359754) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e JORGE LUIZ IGNACIO (SIAPE0363870) para, no período entre 25/04/2024 a 09/05/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo IV(IGL-U19)", na cidade de Casimiro de Abreu-RJ.

PORTARIA Nº 3018, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira (SIAPE 2124200) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 25/4 a 28/4/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo 2 (IGL-U17)", nas cidades de Resende-RJ e Quatis-RJ.

PORTARIA Nº 3104, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Renata Libonati dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 07/05 a 07/05/2024, participar(em) do evento Seminário Pantanal no Contexto Global: Esforços nacionais e internacionais para conservar a maior planície alagável do mundo, realizado pela Embaixada da União Européia no Brasil na cidade de Brasília-DF, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3124, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve nomear a servidora Fabiana Nogueira dos Santos (SIAPE 2357645) como fiscal do projeto "Adequação e melhoria das condições de segurança, uso e infraestrutura dos laboratórios do Instituto de Geociências e espaços contíguos de uso comum: um compromisso com a excelência e a segurança", referente ao processo de Convênio Específico Celebrado com Fundação de Apoio e Financiada com CIP (23079.211250/2024-41).

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3050, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições,

resolve conceder afastamento no país para Fernanda Bertão Scalco, Professora do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para realizar visita técnica na Universidade Federal do Piauí. No período de 21 a 24/04/2024, em Teresina/PI.

PORTARIA Nº 3051, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições resolve conceder afastamento no país para Marcia Regina Soares da Silva, Professora do Magistério Superior do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar do evento de Capacitação em Elaboração de itens da Diretoria de Avaliação da Educação Básica para elaboradores e revisores de itens do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). No período de 25 a 27/04/2024, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3093, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Monica Costa Padilha, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3101, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Barbara Vasconcellos da Silva, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de reunião com os coordenadores nacionais do PROEB. No período de 06 a 08/05/2024, em Brasília/DF.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/04/2024

PORTARIA Nº 3047, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, SIAPE: 0364732, para prestação de serviço de apoio de transporte de realização de trabalho de campo da disciplina IGLU17 – Geologia de Campo II (IGEO/CCMN), com destino às cidades de Resende(RJ), Itatiaia (RJ), Volta Redonda (RJ), Quatis (RJ) e Porto Real (RJ) no período de 25/04/2024 a 28/04/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3107, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora-geral Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 0360407, no período de 29/03/2024 a 03/04/2024, para participação no XIX Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC 2024) da Sociedade Brasileira de Computação, que será realizado em Salvador - BA.

**CENTRO DE LETRAS E ARTES****FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3060, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar pública a lista de servidores que solicitaram adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo no primeiro semestre de 2024 e tiveram o pedido de adesão deferido pela Comissão Setorial do PGD da Unidade:

Nome	Modalidade	Carga Horária do Teletrabalho
ADALBERTO FRANCISCO PEREIRA FILHO	Presencial	Não se aplica
ALAN CORREA DA SILVA	Presencial	Não se aplica
ANA CAROLINA SOARES COMUCCI MARQUES	Teletrabalho	100%
ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA	Presencial	Não se aplica
CARLA DO NASCIMENTO COSTA	Teletrabalho	60%
DILZA TORRES MELO DE ALVIM	Teletrabalho	40%
EDUARDA CIRNE SEVERO	Teletrabalho	20%
FABIO EBENDINGER MARQUES HENRIQUES	Presencial	Não se aplica
GERALDO LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA	Teletrabalho	40%
IGOR THIAGO DA SILVA ALMEIDA	Teletrabalho	40%
JORGE FRANCISCO DE PAULA	Presencial	Não se aplica
KARINA ANDRADE DO NASCIMENTO DE MENEZES	Teletrabalho	60%
LEONARDO BITENCOURT ROSA	Teletrabalho	60%
LUCILEIA GOMES DO NASCIMENTO	Teletrabalho	40%
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FILHO	Teletrabalho	40%
MARCIA CONCEICAO ALVES BELO LIMA	Presencial	Não se aplica
MARCOS WILLIAM DE BARROS E MELO JUNIOR	Teletrabalho	60%
MARGARETH WANDERLEY AGOSTINHO MONTEIRO	Teletrabalho	40%
MARIA DA CONSOLACAO ROSA DE LIMA	Teletrabalho	40%
MARIA DA GUIA DA SILVA MONTEIRO	Presencial	Não se aplica
MAURICIO DE ALMEIDA MATTOS	Presencial	Não se aplica
MONICA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Presencial	Não se aplica
PAULO DA COSTA LIMA FILHO	Presencial	Não se aplica
RAMON DE ASSIS OLIVEIRA	Presencial	Não se aplica
RAUL FERREIRA LAUAR	Presencial	Não se aplica
ROBSON GOMES ALMEIDA	Presencial	Não se aplica
RODOLFO DA VEIGA LUCAS	Presencial	Não se aplica
WELINGTON LESSA DA CONCEICAO	Teletrabalho	60%
WILLIAM DE OLIVEIRA MARQUES	Presencial	Não se aplica

Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu
Diretor
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

EDITAL Nº 290, DE 24 DE ABRIL DE 2024*Processo nº 23079.204065/2022-38*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, publicado no DOU nº 63, de 02/04/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:



Art. 2º Departamento de Letras-LIBRAS

Setor: LIBRAS

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação AmplaConcorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Nomeação
João Paulo da Silva Nascimento	Não	Não	1	---		1
Felipe de Oliveira Miguel	Não	Sim	2	---	1	2

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

EDITAL Nº 291, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, publicado no DOU nº 63, de 02/04/2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Anglo-Germânicas

Setor: Literatura de Língua Inglesa

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação AmplaConcorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Nomeação
Daniel Lago Monteiro	Não	Não	1	---		1
Cecília Athias Maués Viana	Não	Não	2	---	---	2
Jade Soares do Nascimento	Não	Sim	3	---	1	3
Carla Lento Faria	Não	Não	4	---	---	4

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3122, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Dispensar da Coordenação de Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB, a Profª Marilane Abreu Santos, Siape nº 2106136.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

PORTARIA Nº 3123, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar, para Coordenação de Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB, a Profª Anna Thereza do Vale Bezerra de Menezes, Siape nº 2926724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 2983, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 2983 de 17/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/04/2024, retifica-se:

Onde se lê:

- Profª Dra. Maria Celeste Simões Marques (Classe D/ Associado/ Nível 4/ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/ NEPP-DH/ UFRJ).

Leia-se:

- Profª Dra. Maria Celeste Simões Marques (Classe D/ Associado/ Nível 2/ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/ NEPP-DH/ UFRJ).

Ficam ratificados os demais termos.

Ana Izabel Moura de Carvalho
Diretora da Escola de Serviço Social

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3063, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, dispensar as estudantes JANILCE DE OLIVEIRA CASTELLO, DRE 117259849; e QUEZIA ALVES MARTINS, DRE 119027557, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 3065, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, designar a professora RENATA CARDOSO DE SÁ RIBEIRO RAZUCK, SIAPE 1265422, para integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3120, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 – CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-150 – Filosofia – Setor Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade e MC-151 – Filosofia – História da Filosofia Medieval, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.

A. Títulos acadêmicos - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Doutorado em Filosofia	10	10
Doutorado em área distinta da filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado em Filosofia)	6	6
Mestrado em Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado)	6	6
Mestrado em área distinta da Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado nem mestrado em Filosofia)	4	4
Pontuação máxima Grupo A:	10	
NB. Total máximo do grupo A: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
B. Atividade docente - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Orientação de doutorado concluída em Filosofia	2	0,5
Orientação de doutorado concluída em outra área	1	0,25
Orientação de mestrado concluída em Filosofia	1,2	0,3
Orientação de mestrado concluída em outra área	0,4	0,1
Orientação de TCC em filosofia concluída	0,8	0,2
Orientação de TCC em outra área	0,4	0,1
Orientação de IC/monitoria concluída	0,6	0,15
Orientação de IC/monitoria concluída em outra área	0,2	0,1
Aprovação em concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de doutorado	0,6	0,15
Banca de mestrado	0,4	0,1
Banca de especialização	0,2	0,1
Banca de TCC	0,2	0,1
Quantidade de disciplinas ministradas na pós-graduação em Filosofia	3	0,75
Quantidade de disciplinas ministradas na pós-graduação em outra área	2	0,5
Quantidade de disciplinas ministradas na pós-graduação em outra área	2	0,25
Quantidade de disciplinas ministradas na graduação em outra área	1	0,15
Quantidade de disciplinas ministradas na educação básica	1	0,15
Outras atividades docentes julgadas relevantes pela banca	1	
Pontuação máxima Grupo B:	10	
NB. Total máximo do grupo B: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
C. Realizações profissionais - Peso 2		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Participação em cargo administrativo	2	0,5
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar internacional	1	0,25
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar nacional	0,8	0,2
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar regional	0,4	0,1
Quantidade de bolsas de IC ou de monitoria	0,4	0,1
Editor de periódico com conselho editorial na área	1,6	0,4
Membro de conselho editorial	1	0,25
Parecerista ad hoc	1	0,1
Bolsa de mestrado	0,6	0,15
Bolsa de doutorado	0,8	0,2
Bolsa sanduíche (mestrado ou doutorado) no exterior	0,4	0,1
Pós doutorado	1	0,25
Prêmios acadêmicos por pesquisa realizada na área de filosofia	2	0,5



Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos na área da filosofia	5	0,25
Outras realizações profissionais julgadas relevantes pela banca	2	
Pontuação máxima Grupo C:	10	

NB. Total máximo do grupo C: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.

D. Publicações - Peso 2

TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	4,5	0,75
Organização de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Capítulos de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em revista indexada A	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em outros periódicos	1,5	0,25
Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação nacional e/ou internacional.	1,8	0,3
Publicação de resenha em revista indexada A	1,2	0,2
Publicação de tradução de livro na área de filosofia	2,4	0,4
Publicação de tradução de artigo ou capítulo	1,2	0,2
Outras publicações julgadas relevantes pela banca	0,2	
Pontuação máxima Grupo D:	10	

NB. Total máximo do grupo D: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.

NOTA FINAL		
	Máximo	Peso
A) Títulos acadêmicos	10	3
B) Atividade docente	10	3
C) Realizações profissionais	10	2
D) Publicações	10	2
Pontuação máxima nota final	10	

NB. Cálculo da nota final em 10: [(Total A x 3) + (Total B x 3) + (Total C x 2) + (Total D x 2)]/10

Tabela aprovada na 429ª Congregação Ordinária do IFCS, em sessão de 03 de abril de 2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 1081, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ de 06/02/2024.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS

PORTARIA Nº 3126, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Prorrogar o prazo das atividades da Comissão de Sindicância Acusativa instituída pela Portaria nº 1216, de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 21/02/2024, por mais 30 (trinta) dias, devido à greve dos Técnicos Administrativos da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3109, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar para fins de publicação no BUFRJ os critérios para julgamento de títulos e trabalhos dos concursos de professores efetivos do magistério superior regidos pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024 e posteriores alterações.

TABELAS DE CRITÉRIOS E PONTOS PARA TÍTULOS E TRABALHOS

Em conformidade com a Resolução CONSUNI Nº 15/2020, que estabelece normas para concurso da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Instituto de História – UFRJ torna pública a tabela com pontos e critérios que devem orientar o julgamento da apreciação de Títulos e Trabalhos dos Concursos para provimento de vagas do Instituto de História referentes ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em Diário Oficial da União em 2 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO		
Ítems	Valor do ítem	Pontos obtidos
Especialização Especialização lato sensu na área do concurso. Especialização lato sensu em áreas afins.	Até 0,5	
Mestrado Mestrado stricto sensu na área do concurso. Mestrado em áreas afins.	Até 3,0	



Doutorado Doutorado stricto sensu na área do concurso. Doutorado stricto sensu em áreas afins.	Até 7,0	
Total parcial – Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total parcial X Peso 2)	20	
GRUPO 2. HISTÓRICO PROFISSIONAL / ATIVIDADES DOCENTES		
Ítems	Valor do ítem	Pontos obtidos
Ensino Oferta e efetivação de disciplinas (em qualquer nível).	Até 4,0	
Orientações e co-orientações concluída Orientações e supervisões de monitorias e tutorias. Graduação (monografia, TCC, PIBIC e programas equivalentes). Especialização lato sensu. Mestrado stricto sensu. Doutorado stricto sensu. Supervisão de pós-doutorado.	Até 3,0	
Orientações e co-orientações em andamento Orientações e supervisões de monitorias e tutorias. Graduação (monografia, TCC, PIBIC e programas equivalentes). Especialização lato sensu. Mestrado stricto sensu. Doutorado stricto sensu. Supervisão de pós-doutorado.	Até 0,5	
Extensão Gestor de Projeto de Extensão. Participe de Projeto de Extensão. Docência em cursos e minicursos de Extensão	Até 1,0	
Participação em banca de comissões julgadoras Monitoria. Graduação. Especialização lato sensu. Mestrado stricto sensu. Doutorado stricto sensu. Concurso público no magistério superior.	Até 1,0	
Prêmios Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	Até 0,5	
Total parcial – Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total parcial X Peso 3)	30	
GRUPO 3. HISTÓRICO PROFISSIONAL/ATIVIDADES DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS HISTÓRICOS		
Ítems	Valor do ítem	Pontos obtidos
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por instituição de ensino superior e/ou órgãos governamentais de fomento	Até 1,5	
Participação em grupos de pesquisa aprovados por instituição de ensino superior e/ou órgãos governamentais de fomento.	Até 0,5	
Coordenação de congressos, seminários, mesas-redondas e cursos na área do concurso e áreas afins	Até 1,0	
Comunicação, palestra ou conferência em evento acadêmico e/ou atividade de extensão	Até 1,0	
Editor de periódico científico. Até 1,0 Membro de comitê editorial de periódico científico	Até 0,5	
Participação em congressos, seminários, mesas-redondas e cursos na área do concurso e áreas afins.	Até 0,5	
Bolsista de pós-doutorado PNPd e afins.	Até 1,0	
Bolsista de Mestrado e de Doutorado.	Até 0,5	
Bolsista PDSE e correlatos.	Até 0,5	
Bolsista de produtividade em pesquisa na área do concurso e áreas afins.	Até 1,5	
Bolsista em instituições de pesquisa, bibliotecas, arquivos e correlatos	Até 0,3	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, estágios e correlatos.	Até 0,1	
Estágio em instituições de pesquisa, arquivos, bibliotecas e correlatos.	Até 0,1	
Pós-doutorado Pós-doutorado na área do concurso e afins. Pós-doutorado em andamento na área do concurso e afins.	Até 2,5	
Total parcial – Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total parcial X Peso 2)	20	
GRUPO 4. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA)		
Ítems	Valor do ítem	Pontos obtidos
Livros Livro autoral publicado na área do concurso e em áreas afins Capítulo de livro publicado na área do concurso e em áreas afins Coletânea organizada e publicada na área do concurso e em áreas afins Tradução ou revisão técnica de livro na área do concurso e em áreas afins	Até 4,5	



Periódicos Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 Artigo publicado em periódico não especializado de circulação livre (jornal, revista) Resenha e/ou verbete publicado em periódico acadêmico	Até 3,0	
Anais Artigo publicado em Congresso Científico Especializado Resumo publicado em Congresso Científico Especializado	Até 2,0	
Demais publicações Produção artística e/ou cultural	Até 0,5	
Total parcial – Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total parcial X Peso 3)	0	

PROVA DE TÍTULOS EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL

Grupos de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	Soma	NOTA FINAL*
Grupo 1	10	2	20		
Grupo 2	10	3	30		
Grupo 3	10	2	20		
Grupo 4	10	3	30		
				100	10

*Média ponderada das notas obtidas nos quatro grupos de quesitos

Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do Instituto de História

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3133, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor SALO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 22/05/2024 a 24/05/2024 para participar de Congresso na Universidade de Brasília em Brasília, DF, BR. (Processo 23079.213975/2024-73).

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ADJUNTO A				
Grupo I - Formação Acadêmica e de Aperfeiçoamento				
Título		Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens	Máximo
Mestrado (Brasil e Exterior)		0,70	0,70	2,0
Doutorado		1,30	1,30	
Grupo II - Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (últimos 5 anos)				
Atividades	Item	Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens	Máximo
Atividades de ensino	Turmas de disciplinas da área de concentração ou áreas afins do Concurso ministradas em cursos de graduação (por cada 60h)	0,50	3,0	3,0
	Turmas de disciplinas da área de concentração ou áreas afins do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu (por cada 15h)	1,50		
	Turmas de disciplinas da área de concentração ou áreas afins do Concurso ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (por cada 15h)	0,75		
Atividades de orientação de alunos (trabalhos concluídos e aprovados)	Tese de doutorado	0,30	0,5	
	Dissertação de mestrado	0,20		
	Monografia ou TCC de graduação	0,05		



Participação de bancas	Tese de doutorado	0,15	0,25	
	Dissertação de mestrado	0,10		
	Monografia ou TCC de graduação	0,02		
	Concursos públicos de seleção de docentes efetivos	0,02		
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,01		
Atividades de Extensão	Coordenação de projeto de extensão	0,05	0,125	
	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,02		
Grupo III - Produção Científica, Artística e Cultural (últimos 5 anos)				
Atividades	Item	Pontuação por Item	Máximo Conjunto de Itens	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos	Artigo publicado em período ABS 3 ou superior, nos últimos 5 anos	2,50	5,0	5,0
	Artigo publicado em periódicos A1 (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/ CAPES*, nos últimos 5 anos	1,00		
	Artigo publicado em periódicos A2 (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/ CAPES*, nos últimos 5 anos	0,75		
	Artigo publicado em periódicos em outros estratos (que não ABS 3 ou superior) no Qualis/CAPES*, nos últimos 5 anos (limitado a 1 ponto)	0,05		
Publicações de livros	Autoria ou coautoria de livro na área de concentração do concurso, com ISBN, nos últimos 5 anos	0,02	0,5	
	Autoria ou coautoria de livro, em áreas afins, com ISBN, nos últimos 5 anos	0,01		
Publicação em congressos científicos	Trabalho completo publicado em anais de evento científico no exterior na área de concentração do Concurso ou áreas afins, nos últimos 5 anos	0,01	0,5	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico no Brasil na área de concentração do Concurso ou áreas afins, nos últimos 5 anos	0,005		

* - Qualis e ABS vigentes na data da publicação desse edital

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 301, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.218039/2024-59

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 9529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 197 de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 63, de 02 de abril de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação.

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Setor: *Teoria Microeconômica*

1º KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO

2º GABRIEL FRAGA PESSANHA

3º GABRIELA HENRIQUE ZANGISKI

Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor do IE/UFRJ

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3003, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, de acordo com o Edital UFRJ nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU edição nº 40, seção 3, página 57, de 28 de fevereiro de 2024, para a vaga de código PSS-028, Setor/Área: Ciências Sociais para a Gestão Pública e Territorial.

QUADRO DE NOTAS:

* Não houve inscrição de pessoa na condição de PCD

Nome do Candidato	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Situação (Eliminado, Aprovado ou Reprovado)	Nota Final	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Contratação
Bruno Neris Basto	Não	Eliminado	--	--	--	--
Fabricio Ramos Penedo	Não	Eliminado	--	--	--	--
Jonathan Araujo Barreto	Sim	Eliminado	--	--	--	--
Jonathan Willian Bazoni	Sim	Reprovado	--	--	--	--



Nome do Candidato	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Situação (Eliminado, Aprovado ou Reprovado)	Nota Final	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Contratação
Stephanie Mesquita Assaf	Não	Eliminado	--	--	--	--
Jamille Narciso dos Reis Bezerra	Sim	Reprovado	--	--	--	--
Albert Milles de Souza	Sim	Aprovado	8,1	5	3	5
Juliana Loureiro Silva	Não	Eliminado	--	--	--	--
Barbara da Costa Amoras	Sim	Aprovado	8,9	2	2	2
Gabriel Rolemborg Serwy	Não	Eliminado	--	--	--	--
João Paulo Cabrera	Não	Reprovado	--	--	--	--
André de Oliveira Sena Melo	Sim	Eliminado	--	--	--	--
Joice De Souza Soares	Sim	Eliminado	--	--	--	--
Lígia Thomaz Vieira Leite	Não	Eliminado	--	--	--	--
Carlos Frederico Rangel De Almeida Ribeiro	Não	Eliminado	--	--	--	--
Ricardo Massao Nakamura Nasser	Não	Eliminado	--	--	--	--
Guilherme Chalo Nunes	Não	Aprovado	8,3	4	--	4
Wesley Moraes da Silva	Não	Eliminado	--	--	--	--
Laura Vieira Lima	Não	Eliminado	--	--	--	--
Layssa Ramos Maia de Almeida	Não	Eliminado	--	--	--	--
Karine Vargas Pontes	Não	Eliminado	--	--	--	--
Carolina Alvim de Oliveira Freitas	Não	Eliminado	--	--	--	--
Jessica Suzano Luzes	Não	Eliminado	--	--	--	--
Diego Pontes Gonçalves	Não	Eliminado	--	--	--	--
Carolina Pereira Bickel	Não	Eliminado	--	--	--	--
Gabriel Delphino Fernandes de Souza	Sim	Aprovado	9,5	1	1	1
João Felipe De Almeida Ferraz	Sim	Eliminado	--	--	--	--
Cristiane da Silva Lima	Não	Eliminado	--	--	--	--
Danielle Amorim Rodrigues	Não	Eliminado	--	--	--	--
Telma De Souza Bemerguy	Não	Aprovado	8,5	3	--	3
Ana Carolina Pacheco Olimpio Medeiros	Não	Eliminado	--	--	--	--
Guilherme de Abreu Basto Lima Rodrigues	Não	Eliminado	--	--	--	--
Igor Thiago Silva de Sousa	Não	Aprovado	8,0	6	--	6
Luiz Fernando Greiner Barp	Não	Eliminado	--	--	--	--
João Paulo Brasil Coimbra	Não	Reprovado	--	--	--	--
Hilda Nogueira Alves Rocha	Não	Eliminado	--	--	--	--
Marlon Santos Dias	Não	Eliminado	--	--	--	--
Bruno Silva Souza	Não	Eliminado	--	--	--	--
Taisa Rezende Soares	Não	Eliminado	--	--	--	--
Marcos Vinicius da Silva Sales	Não	Eliminado	--	--	--	--
Ana Cláudia Bessa de Resende	Não	Eliminado	7,4	7	--	7

Fabricao Leal de Oliveira
Diretor IPPUR/UFRJ

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3066, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos do Concurso para Professor Adjunto A do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), vaga RT-008, referente ao Edital 54/2024 de 30 de janeiro de 2024. O documento foi aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 01/02/2024.

I - Títulos Acadêmicos (Valor: 3,0)	Ponto p/ítem	Pont. max
Doutorado	3,0	3,0
Integralização créditos do doutorado	0,5	0,5
Mestrado	1,5	1,5
Especialização	0,25	0,25
Graduação	0,25	0,25



II - Atividades Didáticas (2,0)	Ponto p/ítem	Pont. max
Pós-graduação stricto sensu	0,3 p/sem	1,8
Pós-graduação lato sensu	0,1 p/sem	0,6
Graduação	0,3 p/sem	1,8
Orientação de tese de doutorado	0,3	0,6
Orientação de dissertação de mestrado	0,2	0,6
Orientação de monografia de especialização	0,05	0,1
Orientação de TCC	0,05	0,1
Orientação de iniciação científica e extensão	0,1	0,1
Participação em banca de tese de doutorado	0,15	0,3
Participação em banca de dissertação de mestrado	0,1	0,2
Participação em banca de especialização ou TCC	0,05	0,1
III - Trabalhos Publicados (3,0)	Ponto p/ítem	Pont. max
Livro (editora com conselho editorial)	1,0	2,0
Capítulo de livro (editora com conselho editorial)	0,4	1,2
Organização de livro (editora com conselho editorial)	0,5	1,0
Artigo Qualis A	0,5	2,5
Artigo Qualis B ou abaixo	0,2	1,0
Trabalho completo em congresso	0,05	0,2
Parecerista de periódico	0,1	0,5
IV - Realizações Profissionais (2,0)	Ponto p/ítem	Pont. max
Coordenação/Chefia depto./Cargo de Direção	0,4	0,8
Membro de Comissões e Conselhos acadêmicos	0,05 por ano	0,15
Editor de revista indexada	0,25 por ano	0,5
Consultoria à agência de fomento	0,05	0,15
Prêmios por ativ. científica ou cultural	0,1	0,2
Artigos publicados em jornais e revistas	0,05	0,15
Membro de conselho editoria de periódico	0,05	0,15
Coordenação de projeto de extensão	0,2 por ano	0,4
Participação em projeto de extensão	0,05	0,1
Coordenação de curso de extensão (min.15hs)	0,05	0,2
Ministrar minicursos ou oficinas	0,05	0,1
Coordenador de projeto de pesquisa financiado	0,3 por ano	0,6
Organização de Eventos científicos	0,1	0,3
Participação em palestras e eventos científicos	0,05	0,3

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3112, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, lotado na Decania do CCS e Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista-projetista, lotado na Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.217536/2024-30, referente à contratação de empresa especializada para instalação de divisórias acústicas no hall do auditório Professor Rodolpho Paulo Rocco e nas salas N103, N105 e N107 do bloco N, em atendimento a demanda das aulas de dança da EEFD.

PORTARIA Nº 3113, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar José Luiz André, Administrador de Edifícios, lotado na Decania do CCS e Lilian Cristina Figueiredo da Rocha, Técnica em Contabilidade, lotada da Escola de Educação Física e Desportos para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo Processo nº 23079.217535/2024-95, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split, para atendimento as salas de dança da EEFD, localizadas no hall do auditório Professor Rodolpho Paulo Rocco e da Biblioteca Central do CCS.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3071, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUTH SILVA TORRALBA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3727593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Arte Corporal, no período de 21/04/2024 a 25/04/2024, para participar do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFBA, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.214264/2024-16)



ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

PORTARIA Nº 3138, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR Profa Dra Maria Lucia Freitas dos Santos, SIAPE: 1614704, Professora Assistente do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery (DME/EEAN) para integrar oficina de planejamento da Promoção da Saúde em Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) promovido pelo Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia); a ser realizado no período de 27 de abril a 02 de maio de 2024 em Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/04/2024

EDITAL Nº 277, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217041/2024-19

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS/FF, EDITAL Nº197 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto do Departamento de Fármacos e Medicamentos/FF, Edital nº197 de 28 de março de 2024, para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo:

SETOR: FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA E ESTÁGIO EM FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	GLAUCE CARDOSO DESMARAIS
2º	MARIA PAULA GONÇALVES BORSODI

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA FM/CCS/UFRJ Nº 766, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela geral com a pontuação e com os critérios da Faculdade de Medicina para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos para o concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, conforme aprovado na Sessão Ordinária da Congregação realizada em 10/11/2023 (Anexo I);

Art. 2º Tornar públicas as tabelas específicas do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia (Anexos II e III) e do Departamento de Radiologia (Anexo IV), aplicáveis, respectivamente, às vagas MC-023, MC-024 e MC-028 do edital citado no artigo anterior.

Parágrafo único. As tabelas específicas seguem a mesma pontuação da tabela geral, aprovada em Congregação, diferenciando-se, apenas, nas quantidades máximas a serem pontuadas por item, em razão da particularidade dos departamentos citados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

Izabel Calland Ricarte Beserra
Substituta Eventual do Diretor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3059, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 3, para Professor Classe D, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 16 de abril de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Profª. Ana Cláudia de Macêdo Vieira (Classe E) - FF/UFRJ
- Prof. Marcos Lopes Dias (Classe E) - IMA/UFRJ
- Profª. Maria Alice Zarur Coelho (Classe E) - EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª. Suzana Guimarães Leitão (Classe E) - FF/UFRJ
- Profª. Vania Margaret Flosi Paschoalin (Classe E) - IQ/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): PRISCILLA VANESSA FINOTELLI

PORTARIA Nº 3099, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 2, para Professor Classe D, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 26 de março de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Eduardo Ricci Junior (Professor Titular – Classe E) – DEFARMED/FF/UFRJ
- Helena Carla Castro (Professora Titular – Classe E) – IB/UFRJ
- Selma Rodrigues de Castilho (Professora Titular – Classe E) – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Alexandre dos Santos Pyrrho (Professor Titular – Classe E) – DACT/FF/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho (Professor Titular – Classe E) – IMPG/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): ELISANGELA DA COSTA LIMA

PORTARIA Nº 3103, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) André Luiz Costa de Araujo, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 16/04/2024 a 19/04/2024, para participação no III Simpósio Regional Sudeste de Farmacognosia, na Universidade de Vila Velha, em Vila Velha-ES.



ANEXO I -

Tabela Geral de pontuação com os critérios da Faculdade de Medicina para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Grupo de Avaliação I – Formação Acadêmica		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Pós-doutorado concluído	0,5	1
2.	Doutorado concluído	1,0	1
3.	Mestrado concluído	0,5	1
4.	Pós-graduação <i>latu sensu</i> – (carga horária mínima de 360h), exceto residência médica	0,25	2
5.	Residência Médica em área de atuação do concurso	0,5	2
6.	Título de especialista reconhecido	0,25	2
Total máximo: 03			
Grupo de Avaliação II - experiência didático pedagógica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Monitoria durante o curso de graduação, por semestre	0,1	4
2.	Coordenador de projeto de extensão/curso de pós-graduação/monitoria e disciplinas de graduação ou pós-graduação na área/subárea do concurso, por semestre	0,1	2
3.	Participação como membro efetivo em projeto de extensão na área/subárea do concurso, por semestre	0,1	2
4.	Membro de banca de teses e dissertações (exceto orientador)	0,1	2
5.	Membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização e de Residência	0,1	8
6.	Membro de banca de concurso para seleção de profissionais/áreas de atuação	0,1	1
7.	Orientação de Iniciação Científica por semestre e por projeto	0,1	6
8.	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização/Residência	0,15	4
9.	Orientação de Mestrado	0,5	2
10.	Orientação de Doutorado	0,5	2
Total máximo: 03			
Grupo de Avaliação III – Produção técnico-científica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Resumos simples em anais de eventos	0,1	5
2.	Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,1	1
3.	Revisor de periódico com ISSN	0,1	1
4.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado	0,25	2
5.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado (LILACS, PUBMED, SCIELO, SCOPUS)	0,5	4
6.	Coordenador de projeto de pesquisa (comprovar com aprovação do CEP ou cadastro do órgão de pesquisa da instituição) - Em caso de colaboração considera-se metade da pontuação	0,2	1
7.	Organização de livro didático publicado	0,2	2
8.	Participação na elaboração de capítulos de livros, materiais instrucionais de órgãos governamentais, não governamentais ou sociedades científicas	0,1	2
Total máximo: 02			
Grupo de Avaliação IV – outras atividades (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,1	4
2.	Participação como palestrante em curso de atualização ministrado na área/subárea de conhecimento do concurso, congressos, jornadas, workshops, conferências	0,1	10
3.	Participação como moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	0,1	5
4.	Participação como membro da comissão organizadora de congresso ou equivalente	0,1	4
5.	Presidente ou Diretor de Comitês ou de Associação profissional ou equivalentes (por ano)	0,1	1
Total máximo: 02			

ANEXO II -

Tabela de Pontuação Critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia. Setorização Oftalmologia: Retina Clínica e Cirúrgica, Inovações no Tratamento e Prevenção (MC-023), entregues pelos candidatos inscritos no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Grupo de Avaliação I – Formação Acadêmica		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Pós-doutorado concluído na área de retina	0,5	1
2.	Doutorado concluído na área de retina	1,0	1
3.	Mestrado concluído na área de retina	0,5	1
4.	Pós-graduação <i>latu sensu</i> – (carga horária mínima de 360h), exceto residência médica	0,25	2



5.	Residência Médica em área de atuação do concurso	0,5	2
6.	Título de especialista reconhecido	0,25	2

Total máximo: 03

Grupo de Avaliação II - experiência didático pedagógica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Monitoria durante o curso de graduação, por semestre	0,1	4
2.	Coordenador de projeto de extensão/curso de pós-graduação/monitoria e disciplinas de graduação ou pós-graduação na área/subárea do concurso por semestre	0,1	2
3.	Participação como membro efetivo em projeto de extensão na área/subárea do concurso por semestre	0,1	2
4.	Membro de banca de teses e dissertações (exceto orientador)	0,1	2
5.	Membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização e de Residência	0,1	6
6.	Membro de banca de concurso para seleção de profissionais/áreas de atuação	0,1	5
7.	Orientação de Iniciação Científica por semestre e por projeto	0,1	4
8.	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização/Residência	0,15	4
9.	Orientação de Mestrado	0,5	2
10.	Orientação de Doutorado	0,5	2

Total máximo: 03

Grupo de Avaliação III – Produção técnico-científica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Resumos simples em anais de eventos	0,1	5
2.	Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,1	1
3.	Revisor de periódico com ISSN	0,1	1
4.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado	0,25	2
5.	Artigos científicos na área de retina publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado (LILACS, PUBMED, SCIELO, SCOPUS)	0,5	4
6.	Coordenador de projeto de pesquisa na área de retina (comprovar com aprovação do CEP ou cadastro do órgão de pesquisa da instituição) - Em caso de colaboração considera-se metade da pontuação	0,2	1
7.	Organização de livro didático publicado	0,2	2
8.	Participação na elaboração de capítulos de livros, materiais instrucionais de órgãos governamentais, não governamentais ou sociedades científicas	0,1	4

Total máximo: 02

Grupo de Avaliação IV – outras atividades (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,1	5
2.	Participação como palestrante em curso de atualização ministrado na área/subárea (retina) de conhecimento do concurso, congressos, jornadas, workshops, conferências	0,1	8
3.	Participação como moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	0,1	5
4.	Participação como membro da comissão organizadora de congresso ou equivalente	0,1	5
5.	Presidente ou Diretor de Comitês ou de Associação profissional ou equivalentes (por ano)	0,1	1

Total máximo: 02

Anexo III -

Tabela de Pontuação Critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia. Setorização Oftalmologia: Uveítes e Doenças Negligenciadas e Reemergentes (MC-024), entregues pelos candidatos inscritos no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Grupo de Avaliação I – Formação Acadêmica		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Pós-doutorado concluído na área de uveítes	0,5	1
2.	Doutorado concluído na área de uveítes	1,0	1
3.	Mestrado concluído na área de uveítes	0,5	1
4.	Pós-graduação <i>latu sensu</i> – (carga horária mínima de 360h), exceto residência médica	0,25	2
5.	Residência Médica em área de atuação do concurso	0,5	2
6.	Título de especialista reconhecido	0,25	2

Total máximo: 03

Grupo de Avaliação II - experiência didático pedagógica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Monitoria durante o curso de graduação, por semestre	0,1	4
2.	Coordenador de projeto de extensão/curso de pós-graduação/monitoria e disciplinas de graduação ou pós-graduação na área/subárea do concurso por semestre	0,1	2



3.	Participação como membro efetivo em projeto de extensão na área/subárea do concurso por semestre	0,1	2
4.	Membro de banca de teses e dissertações (exceto orientador)	0,1	2
5.	Membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização e de Residência	0,1	6
6.	Membro de banca de concurso para seleção de profissionais/áreas de atuação	0,1	5
7.	Orientação de Iniciação Científica por semestre e por projeto	0,1	4
8.	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização/Residência	0,15	4
9.	Orientação de Mestrado	0,5	2
10.	Orientação de Doutorado	0,5	2

Total máximo: 03

Grupo de Avaliação III – Produção técnico-científica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Resumos simples em anais de eventos	0,1	5
2.	Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,1	1
3.	Revisor de periódico com ISSN	0,1	1
4.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado	0,25	2
5.	Artigos científicos na área de uveítes publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado (LILACS, PUBMED, SCIELO, SCOPUS)	0,5	4
6.	Coordenador de projeto de pesquisa na área de uveítes (comprovar com aprovação do CEP ou cadastro do órgão de pesquisa da instituição) - Em caso de colaboração considera-se metade da pontuação	0,2	1
7.	Organização de livro didático publicado	0,2	2
8.	Participação na elaboração de capítulos de livros, materiais instrucionais de órgãos governamentais, não governamentais ou sociedades científicas	0,1	4

Total máximo: 02

Grupo de Avaliação IV – outras atividades (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,1	5
2.	Participação como palestrante em curso de atualização ministrado na área/subárea (uveítes) de conhecimento do concurso, congressos, jornadas, workshops, conferências	0,1	8
3.	Participação como moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	0,1	5
4.	Participação como membro da comissão organizadora de congresso ou equivalente	0,1	5
5.	Presidente ou Diretor de Comitês ou de Associação profissional ou equivalentes (por ano)	0,1	1

Total máximo: 02

ANEXO IV -

Tabela de Pontuação Critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso do Departamento de Radiologia. Setorização: Medicina Nuclear (MC-028), entregues pelos candidatos inscritos no concurso público da carreira do Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Grupo de Avaliação I – Formação Acadêmica		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Pós-doutorado concluído	0,5	1
2.	Doutorado concluído	1,0	1
3.	Mestrado concluído	0,5	1
4.	Pós-graduação <i>latu sensu</i> – (carga horária mínima de 360h), exceto residência médica	0,25	2
5.	Residência Médica em área de atuação do concurso	0,5	2
6.	Título de especialista reconhecido	0,25	1

Total máximo: 03

Grupo de Avaliação II - experiência didático pedagógica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Monitoria durante o curso de graduação, por semestre	0,1	2
2.	Coordenador de projeto de extensão/curso de pós-graduação/monitoria e disciplinas de graduação ou pós-graduação na área/subárea do concurso por semestre	0,1	2
3.	Participação como membro efetivo em projeto de extensão na área/subárea do concurso por semestre	0,1	4
4.	Membro de banca de teses e dissertações (exceto orientador)	0,1	4
5.	Membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização e de Residência	0,1	8
6.	Membro de banca de concurso para seleção de profissionais/áreas de atuação	0,1	1
7.	Orientação de Iniciação Científica por semestre e por projeto	0,1	4
8.	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização/Residência	0,15	4
9.	Orientação de Mestrado	0,5	2
10.	Orientação de Doutorado	0,5	2

Total máximo: 03



Grupo de Avaliação III – Produção técnico-científica (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Resumos simples em anais de eventos	0,1	5
2.	Participação em corpo editorial de periódico com ISSN	0,1	1
3.	Revisor de periódico com ISSN	0,1	3
4.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico não indexado	0,25	2
5.	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódico indexado (LILACS, PUBMED, SCIELO, SCOPUS)	0,5	5
6.	Coordenador de projeto de pesquisa (comprovar com aprovação do CEP ou cadastro do órgão de pesquisa da instituição) - Em caso de colaboração considera-se metade da pontuação	0,2	3
7.	Organização de livro didático publicado	0,2	2
8.	Participação na elaboração de capítulos de livros, materiais instrucionais de órgãos governamentais, não governamentais ou sociedades científicas	0,1	2
Total máximo: 02			
Grupo de Avaliação IV – outras atividades (dos últimos 5 anos)		Pontuação por item	Quantidade Máxima
1.	Participação como membro em comitês/grupos de trabalho de associações profissionais ou instituições governamentais	0,1	4
2.	Participação como palestrante em curso de atualização ministrado na área/subárea de conhecimento do concurso, congressos, jornadas, workshops, conferências	0,1	10
3.	Participação como moderador ou debatedor em congresso ou equivalente	0,1	5
4.	Participação como membro da comissão organizadora de congresso ou equivalente	0,1	4
5.	Presidente ou Diretor de Comitês ou de Associação profissional ou equivalentes (por ano)	0,1	1
Total máximo: 02			

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 230, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215293/2024-03

Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado (2024-2) do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da FM/UFRJ

O Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso para o Segundo Semestre de 2024 ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 – Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email: 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones 0XX21 3938-6273, de 03 a 05 de junho de 2024.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

MESTRADO:

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 – Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 – Projeto de Pesquisa;
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa;

Item 02 – Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

Item 03 – Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 26 de junho de 2024, às 09h00, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.

Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista.

ANEXOS AO EDITAL

RESUMO DO EDITAL Nº 230 DE 08/04/2024 - SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2024/2

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2024/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Prof.ª Bianca Gutflen
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
 Faculdade de Medicina/UFRJ
 Profa. Monica Roberto Gadêlha
 Diretora Adjunta de Pós-Graduação - Faculdade de Medicina/UFRJ

PORTARIA Nº 2926, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:



Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, da docente Blanca Elena Rios Gomes Bica do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Marleide da Mota Gomes - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Flávia Carvalho Alcantara Gomes - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Gil Fernando da Costa Mendes de Salles - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

EDITAL Nº 119, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - - RETIFICAÇÃO

Processo nº 23079.210550/2024-11

No edital 119 do dia 07/03/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 07/03/2024

Onde se lê: "O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna públicas as diretrizes para seleção interna de 01 bolsa de Capacitação no exterior, no âmbito do Programa CAPES PrInt. A bolsa terá a duração de 01 (um) mês, com início de vigência necessariamente entre Agosto e Setembro de 2024."

Lê-se: "O Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna públicas as diretrizes para seleção interna de 01 bolsa de Capacitação no exterior, no âmbito do Programa CAPES PrInt. A bolsa terá a duração de 15 (quinze) dias, com início de vigência necessariamente entre Agosto e Setembro de 2024."

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da UFRJ
Faculdade de Medicina – UFRJ

Secretaria de Pós-Graduação – 11º andar

CEP: 21.941-913 – Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tel: +55 (21) 3938-2235

E-mail: pgclinmed@gmail.com

EDITAL Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213332/2024-20

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

Departamento: Pediatria

Setor: Pediatria Geral

1º lugar - Katiane Sayão Souza Cabral

2º lugar - Natália Teixeira Elias

3º lugar - Ricardo Mannato Bolelli

4º lugar - Fabiana Cerqueira Abbud

5º lugar - Izabel Alves Leal

Art. 2º Não houve inscritos para concorrer a vagas a serem reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência.

Izabel Calland Ricarte Beserra

Substituta Eventual do Diretor

EDITAL Nº 161, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213317/2024-81

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, divulgando o nome da candidata aprovada:

Departamento: Pediatria

Setor: Nutrologia Pediátrica

1º lugar - Alessandra Fernandes Marques Braga

Izabel Calland Ricarte Beserra

Substituta Eventual do Diretor

PORTARIA Nº 2755, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Arlete Fernandes, do Departamento de Patologia, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Histotecnologia, na cidade de Belém, Pará, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2929, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Tullia Cuzzi Teichner, do Departamento de Patologia, no período entre 4 e 8 de setembro de 2024, para participar no Congresso Brasileiro de Dermatologia, que ocorrerá em Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/04/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2937, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de promoção na classe de Associada, do Nível IV para Titular, da docente Silvana Maria Monte Coelho Frota do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- ELIANE SCHOCHAT - Professora Titular da Universidade de São Paulo;
- ANA LUIZA GOMES PINTO NAVAS - Professora Titular da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo;
- DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro;
- LUIS ALFREDO VIDAL DE CARVALHO - Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- LEONARDO WANDERLEY LOPES - Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba.

Membros Suplentes:

- PEDRO DE LEMOS MENEZES - Professor Titular da Universidade Estadual de Ciências de Alagoas;
- FRANCISCA COLELLA-SANTOS - Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3069, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final (30 meses), aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar a docente Juliana Araújo Silva do Departamento de Terapia Ocupacional:



Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta Janaina Santos Nascimento - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta Fernanda de Souza Marinho - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Adjunto Frank Wilson Roberto - Departamento de Arte Corporal – EEFD/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta Fátima Beatriz Maia - Departamento de Terapia Ocupacional, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado Fernando Eduardo Zikan - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA FO/UFRJ Nº 798, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Clínica Odontológica - setorização: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; código da opção de vaga MC - 029, aprovado em reunião de Congregação da Unidade do dia 24 de abril de 2024.

Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus currículos, e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 15/2020, da UFRJ.

Haverá um limite de 10 pontos para cada categoria avaliada. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem, e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Com base na Tabela II – B do CCS, a nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

10

TABELA DE PONTUAÇÃO – CCS – TABELA II B

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA - (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
1. Graduação em Odontologia	1,5	1,5	
2. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes.	2.1. Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, registrada no CFO	1,5	1,5
	2.2. Especialização em Outra especialidade da Odontologia, registrada no CFO	0,5	0,5
	2.3. Atualização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial (mínimo de 360h)	0,5	1,0
3. Pós-graduação “stricto-sensu” (reconhecido pelo CEPG; se de outra Universidade, credenciada pela CAPES)	3.1. Mestrado	2	2
	3.2. Doutorado	4	4
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas	1	1	
Total da Categoria			

CATEGORIA B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso. - (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Qualidade dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).		1	
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	1.1. Qualis CAPES A1-A2	0,6	7,2
	1.2. Qualis CAPES A3-A4, B1-B2	0,5	5,0
	1.3 Qualis CAPES B3, B4, B5, C	0,2	1,0



3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos).		0,3	0,3	
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas.		0,2	0,2	
5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	5.1. Livro (autoria)	1,0	2	
	5.2. Organizador de Livro	1,0	2	
	5.3. Autoria de Capítulo de livro	0,5	1,5	
	5.4. Demais materiais didáticos adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro	0,1	0,4	
	5.5. Trabalho completo publicado em Anais	0,1	0,4	
	5.6. Resumo publicado em Anais	0,05	0,3	
6. Participação destacada em Congressos	6.1. Relator/Co-relator	0,1	0,5	
	6.2. Coordenador	0,1	0,5	
	6.3. Conferência/Palestra	0,1	0,5	
	6.4. Curso	0,5	1,0	
	6.5. Simposiasta	0,1	0,5	
	6.6. Apresentador de trabalho científico em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,5	
	6.7. Apresentador de trabalho científico em evento NACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,01	0,1	
	6.8. Co-autor de trabalho apresentado em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,25	
	6.9. Co-autor de trabalho apresentado (em evento NACIONAL painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,02	0,2	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,2	0,4	
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.		1	1	
9. Iniciação científica		0,2	0,4	
Total da Categoria				

CATEGORIA C – ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA
(Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Orientação de teses e dissertações concluídas	1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional	0,5	2,5	
	1.2. Doutorado	1,0	5,0	
2. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação.	2.1. Orientação de aluno de graduação de Iniciação científica	0,1	1,0	
	2.2. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,0	
	2.3. Monografia final de curso de Especialização	0,2	0,8	
4. Orientação de Monitoria		0,1	0,5	
Total da Categoria				

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES
Pontuação Máxima: 10 pontos

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Atividades de extensão	0,5	2,5	
2. Participação em bancas de Concursos Públicos	0,5	2,5	
3. Bolsas de estudo	0,3	1,2	
4. Participação em sociedades profissionais e científicas	0,2	1	
5. Títulos honoríficos	0,5	2,0	
6. Prêmios acadêmicos	0,4	2,0	
Total da Categoria			

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ



PORTARIA [FO/DECANIA/UFRJ] Nº 799, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público os critérios de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia - setorização: Disciplina de Ortodontia; código da opção de vaga RD - 001, aprovado em reunião de Congregação da Unidade do dia 24 de abril de 2024.

Vaga para a Disciplina de Ortodontia

Candidato (a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO – CCS – TABELA II B

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

1. Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS NOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus curriculum vitae; e de acordo com a resolução 15/2020, da UFRJ.

2. Em cada categoria avaliada, há um limite de 10 pontos. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

3. Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria, de acordo com a Tabela II-B do CCS, calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

4. O curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme as Tabelas de pontos para avaliação de títulos (Tabela II-B do CCS), de acordo com a adaptação das NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS NOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. A Tabela de cada Categoria deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizadas, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

5. A Comissão Examinadora fará a conferência das Tabelas preenchidas pelos candidatos, considerando a documentação comprobatória entregue pelo candidato no momento da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso.

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 2)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. Graduação em Odontologia		1	1	
2. Pós-graduação acadêmica “stricto-sensu” credenciada pela CAPES	2.1. Mestrado acadêmico	2	2	
	2.2. Doutorado	4	4	
3. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes (título registrado no Conselho Federal de Odontologia ou curso reconhecido no Conselho Federal de Odontologia)	3.1. Registro de Especialista em ORTODONTIA no Conselho Federal de Odontologia	1	1	
	3.2. Especialização em outra especialidade da Odontologia	0,5	0,5	
4. Atualização/Aperfeiçoamento em ORTODONTIA ou áreas correlatas (Mínimo de 360 h)		0,5	1	
5. Pós-doutorado na área, concluído ou em andamento, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas		0,5	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

CATEGORIA B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 3)

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com o Fator de Impacto (Journal Citation Reports – JCR/Scopus) e a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. QUALIDADE dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).	1.1. Fator de impacto (JCR) >2.5 – nos últimos 10 anos	0,5		
	1.2. Fator de impacto (JCR) entre 2.5 e 1.5 – nos últimos 10 anos	0,25		
	1.3. Fator de impacto (JCR) entre 1.49 e 0.5 OU Scopus ³ 0.5 – nos últimos 10 anos	0,1	0,3	



2. QUANTIDADE dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	2.1. Qualis CAPES A1/A2 – por artigo nos últimos 10 anos	0,75		
	2.2. Qualis CAPES A3/A4 - por artigo nos últimos 10 anos	0,5		
	2.3. Qualis CAPES B1/B2 - por artigo nos últimos 10 anos	0,25	1	
	2.4. Qualis CAPES B3/B4 - por artigo nos últimos 10 anos	0,1	0,3	
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos e, excepcionalmente, dissertação de Mestrado).		0,1	0,2	
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas, de acordo com sua qualidade e com alcance do veículo de publicação.		0,1	0,1	
5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	5.1. Autoria ou coautoria de livro internacional com ISBN	0,25	0,25	
	5.2. Autoria ou coautoria de livro nacional com ISBN	0,125	0,125	
	5.3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro internacional com ISBN	0,1	0,1	
	5.4. Autoria ou coautoria de capítulo de livro nacional com ISBN	0,1	0,1	
	5.5. Desenvolvimento de cartilha ou apostila didática	0,05	0,05	
	5.6. Tradução de capítulo de livro	0,05	0,25	
6. Participação destacada em Congressos e outras reuniões técnico-científicas	6.1. Relator/Co-relator	0,1	0,1	
	6.2. Coordenador	0,1	0,1	
	6.3. Conferencista	0,1	0,1	
	6.4. Simposiasta	0,1	0,1	
	6.5. Apresentador de trabalho científico em evento internacional – por trabalho	0,2	0,6	
	6.6. Apresentador de trabalho científico em evento nacional – por trabalho	0,1	0,3	
	6.7. Apresentador de trabalho científico em evento local – por trabalho	0,05	0,15	
	6.8. Resumo publicado em anais ou periódico internacional – por resumo	0,2	0,6	
	6.9. Resumo publicado em anais ou periódico nacional – por resumo	0,1	0,3	
	6.10. Resumo publicado em anais de evento local – por resumo	0,05	0,15	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,25	0,5	
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica		0,25	0,25	
9. Iniciação científica (comprovada por semestre)		0,2	0,4	
10. Parecerista ad-hoc de periódico ou agência de fomento – por periódico Qualis A e B/agência.		0,25	0,5	
11. Membro do corpo editorial de periódico – Qualis A e B.		0,5	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

CATEGORIA C – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 3)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. ORIENTAÇÃO de teses e dissertações concluídas	1.1 Doutorado – por aluno	1	2	
	1.2 Coorientação de Doutorado – por aluno	0,5	0,5	
	1.3 Mestrado Acadêmico ou Profissional – por aluno	1	2	
	1.4 Coorientação de Mestrado Acadêmico ou Profissional – por aluno	0,5	0,5	
2. ORIENTAÇÃO acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação	2.1 Orientação de aluno de graduação bolsista de iniciação científica	0,75	1,5	
	2.2 Orientação de aluno de graduação não-bolsista de iniciação científica – por aluno	0,5	1	
	2.3 Orientação de aluno de graduação – por aluno	0,25	0,5	
	2.4 Orientação de aluno de graduação: PROJETO DE EXTENSÃO – por aluno	0,25	0,5	
	2.5 Orientação de aluno de graduação: MONITORIA – por aluno	0,25	0,5	
	2.6 Orientação de monografia final de curso de Especialização/residência – por aluno	0,25	0,5	
3. Monitoria (realizada pelo candidato)		0,25	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES

Pontuação Limite da Categoria: 10 pontos (Peso = 2)

PP = PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO; PM = PONTUAÇÃO MÁXIMA; PA = PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

CRITÉRIOS		PP	PM	PA
1. Atividades de extensão universitária (por atividade comprovada)		0,5	1,5	
2. Atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais		0,25	0,5	



3. Bolsas de estudo (iniciação científica, extensão, mestrado, doutorado ou pós-doutorado)		1	3	
4. Aprovação em concursos públicos		0,75	1,5	
5. Membro de sociedades científicas		0,25	0,5	
6. Títulos honoríficos e Prêmios acadêmicos	5.1 Premiação ou distinção concedida por órgão internacional	0,5	1,5	
	5.2 Premiação ou distinção concedida por órgão nacional	0,25	1	
	5.3 Premiação ou distinção concedida por órgão regional	0,25	0,5	
Pontuação limite da categoria			10	
Pontuação do candidato				

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

PORTARIA FO/UFRJ Nº 800, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Prótese e Materiais Dentários - setorização: Prótese Dentária; código da opção de vaga MC - 030, aprovado em reunião de Congregação da Unidade do dia 24 de abril de 2024.

Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus Currículo Vitae, e de acordo com a resolução 15/2020, da UFRJ.

Em cada categoria avaliada, há um limite de 10 pontos. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Como será utilizada a Tabela II – B do CCS, a nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

TABELA DE PONTUAÇÃO - CCS - TABELA II B

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída	
1. Graduação em Odontologia.		0,5	0,5		
2. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes.	2.1. Especialização em Prótese Dentária registrada no CFO	1,5	1,5		
	2.2. Especialização em Implantodontia, Periodontia, Disfunção Temporomandibular e Harmonização orofacial registradas no CFO	0,5	1,0		
	2.3. Especialização em Outra especialidade da Odontologia registrada no CFO	0,1	0,5		
3. Pós-graduação “stricto-sensu” credenciada pela CAPES	3.1. Mestrado	3.1.1 Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação oral, com área de concentração em Prótese Dentária	2,5	2,5	
		3.1.2 Mestrado em outras áreas	0,5	0,5	
	3.2. Doutorado	3.2.1 Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação oral, com área de concentração em Prótese Dentária	2,5	2,5	
		3.2.2 Doutorado em outras áreas	0,5	0,5	
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas		0,5	0,5		

**CATEGORIA B – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso. (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Qualidade dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato). – nos últimos 5 anos			0,5	
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	1.1. Qualis CAPES A1-A2 – nos últimos 5 anos	0,5	2,5	
	1.2. Qualis CAPES A3-A4, B1-B2 – nos últimos 5 anos	0,3	1,2	
	1.3 Qualis CAPES B3, B4, B5, C – nos últimos 5 anos	0,15	0,9	
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos).		0,2	0,2	
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas.		0,2	0,2	
5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	5.1. Livro (autoria)	0,4	0,8	
	5.2. Organizador de Livro	0,1	0,2	
	5.3. Autoria de Capítulo de livro	0,1	0,5	
	5.4. Demais materiais didáticos adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro	0,1	0,4	
	5.5. Trabalho completo publicado em Anais	0,1	0,4	
	5.6. Resumo publicado em Anais	0,05	0,2	
6. Participação destacada em Congressos	6.1. Relator/Co-relator	0,05	0,2	
	6.2. Coordenador	0,05	0,2	
	6.3. Conferência/Palestra	0,05	0,2	
	6.4. Curso	0,05	0,2	
	6.5. Simposiasta	0,02	0,2	
	6.6. Apresentador de trabalho científico em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,2	
	6.7. Apresentador de trabalho científico em evento NACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,01	0,1	
	6.8. Co-autor de trabalho apresentado em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,1	
	6.9. Co-autor de trabalho apresentado (em evento NACIONAL painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,02	0,1	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,1	0,2	
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.		0,1	0,2	
9. Iniciação científica		0,05	0,1	

CATEGORIA C – ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA - (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Orientação de teses e dissertações concluídas	1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional	0,5	1,5	
	1.2. Doutorado	0,75	1,5	
2. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação.	2.1. Orientação de aluno de graduação de Iniciação científica	0,1	1,0	
	2.2. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,0	
	2.3. Monografia final de curso de Especialização	0,2	1,0	
3. Orientação de Monitoria		0,1	1,0	
4. Contratação comprovada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, pública ou privada, para exercício da docência, no formato presença, na área de prótese dentária		1,0	3,0	

CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES - (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Atividades de extensão	0,2	2,0	
2. Participação em bancas de Concursos Públicos	0,25	2,5	
3. Bolsas de estudo	0,25	2,5	
4. Participação em sociedades profissionais e científicas	0,1	1,0	
5. Títulos honoríficos	0,2	1,0	
6. Prêmios acadêmicos	0,2	1,0	



PORTARIA FO/CCS/UFRJ Nº 804, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria FO/UFRJ nº 798, de 24 de abril de 2024, publicada no BUFRJ em 25 de abril de 2024, que resolve tornar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Clínica Odontológica - setorização: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; código da opção de vaga MC - 029.

PORTARIA FO/CCS/UFRJ Nº 805, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria FO/UFRJ nº 800, de 25 de abril de 2024, publicada no BUFRJ em 25 de abril de 2024, que resolve tornar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Prótese e Materiais Dentários - setorização: Prótese Dentária; código da opção de vaga MC - 030.

PORTARIA FO/CCS/UFRJ Nº 807, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Clínica Odontológica - setorização: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; código da opção de vaga MC - 029, aprovado em reunião de Congregação da Unidade do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus currículos, e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 15/2020, da UFRJ.

Art. 3º Haverá um limite de 10 pontos para cada categoria avaliada. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem, e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

Art. 4º Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Art. 5º Com base na Tabela II – B do CCS, a nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

TABELA DE PONTUAÇÃO – CCS – TABELA II B

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

**CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 10 pontos)**

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída
1. Graduação em Odontologia	1,5	1,5	
2. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes.	2.1. Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, registrada no CFO	1,5	1,5
	2.2. Especialização em Outra especialidade da Odontologia, registrada no CFO	0,5	0,5
	2.3. Atualização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial (mínimo de 360h)	0,5	1,0
3. Pós-graduação “stricto-sensu”, credenciada pela CAPES	3.1. Mestrado	2	2
	3.2. Doutorado	4	4
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas	1	1	
Total da Categoria			

CATEGORIA B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso.
(Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação	Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	1.1. Qualis CAPES A1-A2	0,6	7,2
	1.2. Qualis CAPES A3-A4, B1-B2	0,5	5,0
	1.3. Qualis CAPES B3, B4, B5, C	0,2	1,0



2. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos).		0,3	0,3	
3. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas.		0,2	0,2	
4. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	4.1. Livro (autoria)	1,0	2	
	4.2. Organizador de Livro	1,0	2	
	4.3. Autoria de Capítulo de livro	0,5	1,5	
	4.4. Demais materiais didáticos adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro	0,1	0,4	
	4.5. Trabalho completo publicado em Anais	0,1	0,4	
	4.6. Resumo publicado em Anais	0,05	0,3	
5. Participação destacada em Congressos	5.1. Relator/Co-relator	0,1	0,5	
	5.2. Coordenador	0,1	0,5	
	5.3. Conferência/Palestra	0,1	0,5	
	5.4. Curso	0,5	1,0	
	5.5. Simposiasta	0,1	0,5	
	5.6. Apresentador de trabalho científico em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,5	
	5.7. Apresentador de trabalho científico em evento NACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,01	0,1	
	5.8. Co-autor de trabalho apresentado em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,25	
	5.9. Co-autor de trabalho apresentado (em evento NACIONAL painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,02	0,2	
6. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,2	0,4	
7. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.		1	1	
8. Iniciação científica		0,2	0,4	
Total da Categoria				
CATEGORIA C – ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA (Pontuação Máxima: 10 pontos)				
Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Orientação de teses e dissertações concluídas	1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional	0,5	2,5	
	1.2. Doutorado	1,0	5,0	
2. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação.	2.1. Orientação de aluno de graduação de Iniciação científica	0,1	1,0	
	2.2. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,0	
	2.3. Monografia final de curso de Especialização	0,2	0,8	
4. Orientação de Monitoria		0,1	0,5	
Total da Categoria				
CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES Pontuação Máxima: 10 pontos				
Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Atividades de extensão		0,5	2,5	
2. Participação em bancas de Concursos Públicos		0,5	2,5	
3. Bolsas de estudo		0,3	1,2	
4. Participação em sociedades profissionais e científicas		0,2	1	
5. Títulos honoríficos		0,5	2,0	
6. Prêmios acadêmicos		0,4	2,0	
Total da Categoria				

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

PORTARIA FO/CCS/UFRJ Nº 808, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o critério de pontuação para prova de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto) - Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - do Departamento de Prótese e Materiais Dentários - setorização: Prótese Dentária; código da opção de vaga MC - 030, aprovado em reunião de Congregação da Unidade do dia 24 de abril de 2024.



Art. 2º Cada categoria será avaliada de acordo com a adaptação das NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ em reunião de 20 de março de 2006, destinadas a orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus Currículo Vitae, e de acordo com a resolução 15/2020, da UFRJ.

Art. 3º Em cada categoria avaliada, há um limite de 10 pontos. A pontuação será avaliada de acordo com cada subitem e caso o candidato ultrapasse a pontuação limite da categoria, será atribuída a nota 10.

Art. 4º Cada examinador atribuirá nota de 0 a 10 em cada categoria. A nota final de cada examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada categoria.

Art. 5º Com base na Tabela II – B do CCS, a nota será calculada da seguinte forma:

$$\frac{(Ax2) + (Bx3) + (Cx3) + (Dx2)}{10}$$

TABELA DE PONTUAÇÃO - CCS - TABELA II B

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	3	
Atividade didático-pedagógica (C)	3	
Outras atividades (D)	2	
Total	10	

CATEGORIA A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação máxima	Pontuação Atribuída	
1. Graduação em Odontologia.		0,5	0,5		
2. Pós-graduação “lato-sensu” desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes.	2.1. Especialização em Prótese Dentária registrada no CFO	1,5	1,5		
	2.2. Especialização em Implantodontia, Periodontia, Disfunção Temporomandibular e Harmonização orofacial registradas no CFO	0,5	1,0		
	2.3. Especialização em Outra especialidade da Odontologia registrada no CFO	0,1	0,5		
3. Pós-graduação “stricto-sensu” credenciada pela CAPES	3.1. Mestrado	3.1.1 Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação oral, com área de concentração em Prótese Dentária	2,5	2,5	
		3.1.2 Mestrado em outras áreas	0,5	0,5	
	3.2. Doutorado	3.2.1 Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação oral, com área de concentração em Prótese Dentária	2,5	2,5	
		3.2.2 Doutorado em outras áreas	0,5	0,5	
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas		0,5	0,5		

CATEGORIA B – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Os artigos publicados serão avaliados de acordo com a classificação Qualis/CAPES vigentes na data da realização do concurso. (Pontuação Máxima: 10 pontos)

Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. QUALIDADE dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação, qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).	1.1. Fator de impacto (JCR) >2.5 – nos últimos 5 anos	0,2	0,5	
	1.2. Fator de impacto (JCR) entre 2.5 e 1.5 – nos últimos 5 anos	0,2		
	1.3. Fator de impacto (JCR) entre 1.49 e 0.5 OU Scopus > 0.5 – nos últimos 5 anos	0,1		
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.	1.1. Qualis CAPES A1-A2 – nos últimos 5 anos	0,5	3	
	1.2. Qualis CAPES A3-A4, B1-B2 – nos últimos 5 anos	0,3	1,2	
	1.3 Qualis CAPES B3, B4, B5, C – nos últimos 5 anos	0,15	0,9	
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos).		0,2	0,2	
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico publicadas.		0,2	0,2	



5. Produção de Materiais Instrucionais Publicados	4.1. Livro (autoria)	0,4	0,8	
	4.2. Organizador de Livro	0,1	0,2	
	4.3. Autoria de Capítulo de livro	0,1	0,5	
	4.4. Demais materiais didáticos adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro	0,1	0,4	
	4.5. Trabalho completo publicado em Anais	0,1	0,4	
	4.6. Resumo publicado em Anais	0,05	0,2	
6. Participação destacada em Congressos	5.1. Relator/Correlator	0,05	0,2	
	5.2. Coordenador	0,05	0,2	
	5.3. Conferência/Palestra	0,05	0,2	
	5.4. Curso	0,05	0,2	
	5.5. Simposiasta	0,02	0,2	
	5.6. Apresentador de trabalho científico em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,2	
	5.7. Apresentador de trabalho científico em evento NACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,01	0,1	
	5.8. Co-autor de trabalho apresentado em evento INTERNACIONAL (painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,05	0,1	
	5.9. Co-autor de trabalho apresentado (em evento NACIONAL painel científico, mesa clínica, tema livre, oral)	0,02	0,1	
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.		0,1	0,2	
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.		0,1	0,2	
9. Iniciação científica		0,05	0,1	
CATEGORIA C – ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA (Pontuação Máxima: 10 pontos)				
Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Orientação de teses e dissertações concluídas	1.1. Mestrado Acadêmico ou Profissional	0,5	1,5	
	1.2. Doutorado	0,75	1,5	
2. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso de graduação.	2.1. Orientação de aluno de graduação de Iniciação científica	0,1	1,0	
	2.2. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,1	1,0	
	2.3. Monografia final de curso de Especialização	0,2	1,0	
3. Orientação de Monitoria		0,1	1,0	
4. Contratação comprovada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, pública ou privada, para exercício da docência, no formato presencia, na área de prótese dentária		1,0	3,0	
CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES (Pontuação Máxima: 10 pontos)				
Especificação		Pontuação por produção	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Atividades de extensão		0,2	2,0	
2. Participação em bancas de Concursos Públicos		0,25	2,5	
3. Bolsas de estudo		0,25	2,5	
4. Participação em sociedades profissionais e científicas		0,1	1,0	
5. Títulos honoríficos		0,2	1,0	
6. Prêmios acadêmicos		0,2	1,0	

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3056, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

Rosane de Mattos Vieira, registro UFRJ nº 1431680, matrícula SIAPE nº 1665633, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 22/11/2023, pelo INSS, de 01/04/1997 a 30/08/1998; 01/09/1998 a 30/04/1999; 19/11/1999 a 31/10/2000; 01/02/2001 a 30/04/2001 e 01/09/2001 a 25/02/2003; perfazendo um total de 1739 dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.261555/2023-12.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3096, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

HELOISA HELENA DOS SANTOS LUIZ SOUZA, matrícula SIAPE nº 1540455, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222432/2022-85, no seguinte período: de 13/02/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 140 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3080, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/ Departamento de Genética, vaga MC-040 (Setorização Genética Vegetal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3108, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a tabela de julgamento de títulos e trabalhos para o Concurso de Professor Adjunto do Centro de Ciências da Saúde/Instituto de Biologia/ Departamento de Biologia Marinha/Vaga MC-038 – Ecossistemas Marinhos do Edital 54 de 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 -

INSTRUMENTO DE CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

Cargo de Professor Adjunto A do Departamento de Biologia Marinha -

Vaga MC-038 – Ecossistemas Marinhos

Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024

Unidades do Centro de Ciências da Saúde – CCS		
Instituto de Biologia – Departamento de Biologia Marinha		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DOCENTE	Pontuação máxima	Peso por Categoria (Adjunto)
FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE APERFEIÇOAMENTO	10	2
a) Diplomas de Bacharelado, Licenciatura, Especialização, Mestrado e Doutorado	5	
b) Estágios de pós-doutoramento com bolsa e mínimo de 12 meses de duração	3	
c) Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e outras distinções. Aprovações em concurso público para magistério superior	2	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	10	4
a) Publicações em revistas científicas indexadas na área do concurso e depósito de patentes	6	
b) Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros que possuam ISBN na área do concurso	3	
c) Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais na sua área de atuação com apresentação de trabalho	1	
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	10	4
a) Atividades didáticas comprovadas em ensino de graduação e/ou pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso	3	
b) Orientação ou coorientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	3	
c) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa e extensão	2	
d) Participação em bancas examinadoras de cursos de graduação ou pós graduação	1	
e) Organização de eventos científicos relevantes à área do concurso e atividades como parecerista de periódicos.	1	



INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3073, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autorização de afastamento de Júlia Helena Rosauro Clarke

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 2.592 de 1º de Abril de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Júlia Helena Rosauro Clarke, SIAPE 209****, para participar do 5º Simpósio Internacional Frontiers in Neuroscience. O afastamento se dará no período de 16 a 18 de Maio de 2024, em Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 3074, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Autorização de afastamento de Júlia Helena Rosauro Clarke

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 2.592 de 1º de Abril de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Júlia Helena Rosauro Clarke, SIAPE 209****, para participar do 3rd International Workshop in Cellular and Molecular Biology. O afastamento se dará nos dias 8 e 9 de Maio de 2024, em Recife/PE.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3043, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Instituir a Comissão Administrativa que ficará responsável pelo Planejamento, organização e supervisão das atividades relacionadas aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, vagas MC-053, MC-054, MC-055, MC-056 e CR-001, destinadas ao IMPG, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

- Cleide da Silva Xavier – Secretária Executiva - SIAPE 1556271
- Leonardo de Araújo Leal - Auxiliar de Laboratório - SIAPE 1642803
- Ramón Gonzalez de Almeida – Tecnólogo - SIAPE 1040250
- Vinícius Alves dos Santos Pires - Assistente em Administração - SIAPE 3311470

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 782, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar pública a Tabela com os Critérios para Julgamento de Títulos e Trabalhos para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto da Carreira de Magistério Superior, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, de que trata o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, e suas retificações. A Tabela em tela foi homologada pela Egrégia Congregação da Unidade, em reunião Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2023.

TABELA COM OS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido ¹
Pós-doutorado com bolsa	6	3,0/semestre			
Pós-doutorado sem bolsa	6	2,0/semestre			
Doutorado concluído	1	15,0			
Doutorado não concluído	1	10,0			
Livre docência	1	4,0			
Mestrado na área	1	10,0			
Mestrado em outra área	1	6,0			
Residência na área	1	5,0			
Residência em outra área	1	3,0			
Especialização na área (Curso credenciado pelo MEC)	1	4,0			
Especialização em outra área (Curso credenciado pelo MEC)	1	2,0			
Estágios profissionais ²	4	1,0/semestre			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento na área com mais de 60h de duração	5	2,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento em outra área com mais de 60h de duração	5	1,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento na área com até 60h de duração	5	1,0			
Curso de atualização, aperfeiçoamento ou treinamento em outra área com até 60h de duração	5	0,5			
Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Monitoria (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Extensão (bolsista ou voluntário)	4	0,5/semestre			
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros e outros	10	0,25			
PONTUAÇÃO EM "FORMAÇÃO ACADÊMICA"					



B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido³
Publicação científica					
Livro ⁴ publicado na área					
Único autor	5	5,0			
Membro de equipe de autores	5	4,0			
Único Organizador	5	4,0			
Membro de equipe de organizadores	5	3,0			
Capítulo de livro na área					
Primeiro ou segundo ou último autor	5	3,0			
Outra ordem de autoria	5	2,0			
Artigo publicado em periódico estrato 1 (A1)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	5,0			
Outra ordem de autoria	8	4,0			
Artigo publicado em periódico estrato 2 (A2)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	4,0			
Outra ordem de autoria	8	3,0			
Artigo publicado em periódico estrato 3 (A3)					
Primeiro ou segundo ou último autor ou pesquisador sênior	8	3,0			
Outra ordem de autoria	8	2,0			
Artigo publicado em periódico estrato 4 (A4)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	2,0			
Outra ordem de autoria	8	1,0			
Artigo publicado em periódico estrato 5 (B1)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,75			
Artigo publicado em periódico estrato 6 (B2)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,75			
Artigo publicado em periódico estrato 7 (B3)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Artigo publicado em periódico estrato 8 (B4)					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Trabalho completo e resumo expandido publicado em anais de eventos científicos internacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	1,0			
Outra ordem de autoria	8	0,8			
Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,7			
Outra ordem de autoria	8	0,6			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,6			
Outra ordem de autoria	8	0,5			
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,5			
Outra ordem de autoria	8	0,4			
Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais					
Primeiro ou segundo ou último autor/pesquisador sênior	8	0,4			
Outra ordem de autoria	8	0,3			
Orientação					
Tese de doutorado como orientador(a)	6	4,0			
Teses de doutorado como co-orientador(a)	6	3,0			
Dissertações de mestrado como orientador(a)	6	3,0			
Dissertações de mestrado como co-orientador(a)	6	2,0			
Monografias de graduação ou de lato sensu como orientador(a)	6	2,0			
Monografias de graduação ou de lato sensu como co-orientador(a)	6	1,0			



Produtos e processos					
Patentes ou inovação tecnológica	2	5,0			
Produção de material didático e instrucional (com registro)	2	2,0			
Tecnologia social	2	2,0			
Manual técnico (com registro)	2	2,0			
Software/Programa de computador (com registro)	2	2,0			
Sistema de avaliação formativa	2	2,0			
Divulgação acadêmico-científica					
Prefácio ou Posfácio	2	1,0			
Artigo em jornal ou revista	2	1,0			
Resenha ou crítica de livro ou artigo científico	2	1,0			
Responsabilidade por coluna em jornal ou revista	2	2,0			
Apresentação de trabalho em evento científico modalidade painel	8	0,5			
Apresentação de trabalho em evento científico modalidade oral	4	1,0			
Palestrante ou conferencista	2	2,0			
Participação em mesa redonda	2	1,0			
Participação técnico-científica em veículo de comunicação (TV, rádio, podcast, redes sociais, YouTube e outros)	2	1,0			
Produção de programas de mídia	2	2,0			
Produção de programas em veículos de comunicação (TV, rádio, podcast e outros)	2	2,0			
Serviços técnicos					
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de Pós-graduação stricto sensu	10	0,5/4 horas			
Convidado para ministrar disciplinas de Pós-graduação lato sensu	5	1,0			
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de Pós-graduação lato sensu	10	0,4/4 horas			
Convidado para ministrar aulas em disciplinas de graduação	10	0,3/4 horas			
Convidado para ministrar aulas em curso de curta duração	10	0,2/4 horas			
Elaboração de questões para concursos ou provas	3	1,0 concurso			
Assessoria, consultoria, auditoria, laudo técnico	2	3,0			
Avaliação de tecnologia, projeto, programa ou política institucional	2	3,0			
Elaboração de norma ou marco regulatório	2	3,0			
Membro de corpo editorial	3	1,0			
Editor, editor-associado	1	3,0			
Parecer de artigo de revista	10	0,3			
Participação em comissão científica	3	0,5			
Membro de conselho gestor ou comitê técnico	3	0,5			
Tradução de textos técnicos (na área)	3	1,0			
Organização de evento	3	0,5			
Serviço/atividade em ações de extensão	3	0,5			
Outro tipo de serviço técnico especializado	3	0,5			
Atividades de pesquisa (por projeto, por ano)					
Coordenação de projetos de pesquisa com financiamento	3	3,0			
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento	3	2,0			
Participação em projetos de pesquisa	3	1,0			
PONTUAÇÃO EM “PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS”					
C. OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (MÁXIMO 20 PONTOS)	Limite	Pontos por unidade	Quant. (candidato)	Total (candidato)	TOTAL corrigido⁵
Bancas Examinadoras					
Doutorado	3	2,5			
Mestrado	3	2,0			
Qualificação	3	1,5			
Especialização	3	1,0			
Conclusão de curso	3	0,5			
Concurso público	3	3,0			
Processos seletivos	3	1,0			
Membro integrante de sociedades profissionais, científicas e civis ⁶	5	0,5/ano			



Aprovação em concursos públicos e processos seletivos					
Na área educacional em nível de ensino superior	3	1,5			
Na área educacional em nível de ensino fundamental ou médio	3	1,0			
Na área profissional	3	0,5			
Aprovação em processos seletivos ⁷	3	0,5			
Bolsas de Capacitação (Treinamento profissional/Desenvolvimento científico-tecnológico/Aperfeiçoamento)					
Doutorado	2	2,0/ano			
Mestrado	2	1,5/ano			
Graduação	2	1,0/ano			
Nível técnico	2	0,5/ano			
Pesquisador visitante (ano)	2	3,0/ano			
Produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico/Jovem Cientista ou Cientista	4	3,0/ano			
Prêmios e distinções: mérito científico, concursos científicos, homenagens, títulos honoríficos e outros					
Internacional	5	2,0			
Nacional	5	1,0			
Regional ou Local	5	0,5			
Outras atividades relevantes para a atuação na área do concurso não previstas nesta lista	3	0,5			
PONTUAÇÃO EM “OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS”					

- Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
- Referem-se a estágios após a graduação.
- Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
- Para ser considerado livro deverá ter pelo menos 50 páginas, ter ISBN ou ISSN, ter ficha catalográfica ou conjunto similar de informações e ser publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (de acordo com documento da CAPES de 2019, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
- Total de pontos corrigido segundo o limite máximo admitido para o item.
- É considerado membro integrante aquele que compõe comissões, grupos de trabalho e/ou temáticos, câmaras técnicas ou diretoria destas instâncias.
- Por exemplo, processos de seleção para professor substituto, para recebimento de bolsas e outros.

Grupo	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
A. FORMAÇÃO ACADÊMICA	40	
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40	
C. OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	20	
TOTAL DE PONTOS	100	

Profa. Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3110, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Elisa Maria de Aquino Lacerda, matrícula SIAPE nº 6363838, Professora do Magistério Superior, no período de 21 a 25 de maio de 2024, para participação no 2º Treinamento do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil - ENANI-2024, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.213422/2024-11.

PORTARIA Nº 3111, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Juliana dos Santos Vilar, matrícula SIAPE nº 1332725, Professora do Magistério Superior, no período de 21 a 24 de maio de 2024, para participação no XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - 2024, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.215777/2024-44.



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 2959, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar o servidor Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo Administrador, SIAPE 2388353, para exercer a função de substituto eventual do Chefe do Setor Financeiro do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Com a publicação desta portaria, torna-se sem efeito a portaria nº 864, publicada no BUFRJ nº 4 - Extraordinário 5ª parte, de 01/02/2023.

PORTARIA Nº 3052, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Publicar os critérios para julgamento de títulos e trabalhos para o concurso para provimento da vaga de Professor Adjunto 40 horas DE para o PROPSAM GOTA/IPUB, segundo do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024.

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA - 20 PONTOS

- 1.1 Doutorado - 8 pontos
- 1.2 Mestrado - 6 pontos
- 1.3 Especialização e/ou residência - 4 pontos
- 1.4 Outras formações acadêmicas - 2 pontos

2- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NA ÁREA ESPECÍFICA DE TRANSTORNOS ALIMENTARES - 30 PONTOS

- 2.1 Editoria, coordenação de publicação e/ou capítulo de livro - 4 pontos
- 2.2 Artigos em periódicos como primeiro, segundo, penúltimo ou último autor - até 17 pontos (com fator de impacto maior ou igual a 4: 10 pontos por artigo; com fator de impacto entre 2 e 4: 5 pontos por artigo; com fator de impacto menor de 2: 2 pontos por artigo)
- 2.3 Trabalhos em eventos publicados em anais - 3 pontos
- 2.4 Coordenação de projeto de pesquisa - 3 pontos
- 2.5 Liderança de grupo de pesquisa do CNPQ - 3 pontos

3- EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NA ÁREA ESPECÍFICA DE TRANSTORNOS ALIMENTARES - 30 PONTOS

- 3.1 Experiência Docente em Instituição de Ensino Superior com ingresso através de concurso público: <4 anos - 8 pontos; >4 anos - 12 pontos OU Experiência Docente em Instituição de Ensino Superior com ingresso sem concurso público: <4 anos - 4 pontos; >4 anos - 8 pontos
- 3.2 Orientação ou Coorientação de Tese de Doutorado - 4 pontos por tese, até 8 pontos
- 3.3 Orientação de dissertação de mestrado - 3 pontos
- 3.4 Orientação de Trabalho, Monografia de conclusão de curso ou iniciação científica - 2 pontos
- 3.6 Coordenador de disciplina - 3 pontos
- 3.7 Aulas ministradas no tema do concurso na graduação e pós-graduação - 2 pontos

4- OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA ESPECÍFICA DE TRANSTORNOS ALIMENTARES - 20 PONTOS

- 4.1 Parecerista de Periódico - 3 pontos
- 4.2 Participação em sociedade científica - 2 pontos
- 4.3 Prêmios nacionais e internacionais - 3 pontos
- 4.4 Bolsa de Produtividade em Pesquisa - 5 pontos
- 4.5 Organização de eventos científicos - 2 pontos
- 4.6 Atividades de divulgação científica - 3 pontos
- 4.7 Atuação em atividades comunitárias e de extensão - 2 pontos

PORTARIA Nº 3185, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Retificar a Portaria nº 3.185, publicada em 11/04/2023:

Onde se lê "Designar a servidora Maria Paula Cerqueira Gomes, Professora, SIAPE 1172450, para exercer a função de Diretora de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ."

Leia-se: "Designar a servidora Maria Paula Cerqueira Gomes, Professora, SIAPE 1172450, e o servidor Octavio Domont de Serpa Junior, Professor, SIAPE 1361444 para exercerem, respectivamente, as funções de Diretora de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ e substituto eventual da Diretora de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ."

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 1628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.226612/2023-17

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG)

EDITAL (Medicina) – SAÚDE MATERNO INFANTIL Nº 1628

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o primeiro semestre de 2024, estarão abertas no período de 02 a 09 de Janeiro de 2024.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o primeiro Semestre de 2024.

Item 1 – Da titulação a ser obtida e do Número de vagas:

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQI) da UFRJ. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 2 – Das inscrições:

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 02 a 09 de janeiro de 2024. As inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de e-mail para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br, pelos orientadores dos candidatos, necessariamente docentes permanentes do Programa. O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de docente permanente do Programa. No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato eletrônico, anexados por e-mail: 1) carta de autorização de inscrição no processo seletivo assinada pelo seu orientador, necessariamente docente permanente do programa; 2) anteprojeto de pesquisa; e 3) currículo no formato Lattes.

Item 3 – Da Avaliação

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, possuindo caráter eliminatório (etapas 1, 2 e 3) e classificatório (etapa 3). O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

- Primeira etapa – Prova de conhecimentos específicos na área de formação do candidato a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2024, de forma presencial, com hora e local a serem comunicados posteriormente ao candidato. A avaliação constará de 2 a 4 questões discursivas específicas para cada candidato e o mesmo terá uma hora e trinta minutos para a realização da mesma. Cada orientador será responsável pelas questões específicas de seus orientandos e posterior correção da prova. As questões específicas deverão ser enviadas pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br até o dia 12/01/2024 às 18:00h. O resultado deverá ser enviado pelo orientador para e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br e para a coordenação do programa até



as 12:00 h de 17/01/2024. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Esta etapa tem caráter eliminatório.

- Segunda Etapa – Proficiência em língua inglesa. O candidato poderá enviar documento que comprove a suficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição (via e-mail de seu orientador). Cabe à comissão deliberativa do programa realizar a equivalência do título, dispensando, ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado de forma remota, em 16 de Janeiro de 2024; sendo o link de acesso a ser comunicado posteriormente através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail, para os candidatos que ainda não tenham tal comprovação para a matrícula. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
- Terceira Etapa – Avaliação do anteprojeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. As bancas ocorrerão no dia 17 de janeiro de 2024, de forma presencial, em horário e local a serem comunicados ao candidato, através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail. A nota mínima é 7,0 (sete) e de caráter eliminatório e classificatório. A apresentação do anteprojeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

Item 4 – Do Resultado Final

A aprovação do candidato será informada por e-mail até o dia 19/01/2024, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula. Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações para a matrícula que ocorrerá de forma remota. A classificação final do aluno no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno - Infantil (vide anexo 1 do edital).

O resultado final será divulgado no site do IPPMG com a listagem de classificação final até as 18h do dia 19/01/2024. As notas de cada etapa estarão disponíveis em caso de solicitação do candidato e/ou recurso.

Item 5 - Dos recursos

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. No caso da etapa 2, revisão da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e coordenador do curso. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisto à comissão julgadora no prazo mínimo de 2 meses. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à secretaria do mestrado em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

Item 6- Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital. As etapas 1, 2 e 3 serão eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A etapa classificatória é o conjunto do anteprojeto escrito e apresentação oral do mesmo. Em caso de não aprovação na Primeira Etapa, o candidato deverá repetir o exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A prova escrita específica (Segunda Etapa) não é classificatória pois é diferente para cada candidato, sendo julgado pelo orientador do candidato, com aprovação ou reprovação. A banca examinadora deste concurso será composta pelos Professores Doutores Clemax Couto Santanna e Marcelo Gerardin Poirot Land. Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Prof. Dr Marcelo Gerardin Poirot Land
Coordenador do Programa
Prof. Dr. Giuseppe Pastura
Diretor do IPPMG

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215428/2024-22

RESUMO DO EDITAL UFRJ Nº 231, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Seleção ao Curso de Doutorado Turma de 2024

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde, do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10/04/2024 a 14/05/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 10/04/2024 a 14/05/2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>.

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

EDITAL UFRJ Nº 393

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE DOUTORADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 14/05/2024, conforme item 9 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “SELEÇÃO DOUTORADO 2024” e “NOME DO CANDIDATO”.

2.3. Documentos obrigatórios no ato de inscrição:

2.3.1. Para todos (as) os (as) candidatos/as

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>);
- Currículo Lattes (em PDF);
- Anteprojeto de pesquisa (em PDF);
- Memorial (em PDF);
- Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme item 5.1.4 deste edital);
- Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.



2.3.2. Para brasileiros (as): digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

- Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
- CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
- Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

2.3.3. Para estrangeiros (as): digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

- Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC.

OBSERVAÇÃO: todos os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados (selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital.

A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O (A) candidato (a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até quatro (04) dias úteis após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. A não entrega de qualquer documento obrigatório no prazo estabelecido neste edital, para a primeira etapa, acarretará a desclassificação.

2.4. Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª (primeira) etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (7) páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do (a) candidato (a), incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o (a) candidato (a) deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações.

No Anexo 2, há sugestão de bibliografia. O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o (a) candidato (a) deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição). Para os (as) candidatas (as) que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada. As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2018 a 2024).

Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2018 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial.

2.5. Formatos do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

- Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
- Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
- Objetivos: geral e específicos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>). No caso da opção pela indicação de orientador (a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas no item “Programa” do menu do site do PPG ECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

2.6. Verificação da documentação

2.6.1. Homologação da inscrição

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação obrigatória e divulgará na página eletrônica do PPG ECS a lista dos (as) candidatos (as) com inscrições homologadas e não homologadas.

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador (a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador (a) ao anteprojeto de pesquisa.



4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. Para candidatos (as) que moram fora do Estado do Rio de Janeiro, conforme comprovante de residência apresentado no ato da inscrição e informado na ficha de inscrição, poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPG ECS, e será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O (A) candidato (a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPG ECS e enviadas para os candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual, quando for o caso. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o (a) candidato (a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas por ela.

4.1. Local, dia e horário de defesa

O dia, horário e local da defesa de memorial e anteprojeto serão informados por e-mail, conforme cronograma no item 9. A defesa de memorial e anteprojeto será realizada de forma presencial ou remota, quando residente fora da cidade do Rio de Janeiro. O (A) candidato (a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. O (A) candidato (a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato (a).

4.2. Avaliação da Defesa de Anteprojeto e Memorial

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O (A) candidato (a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

Critérios de avaliação da Defesa do Memorial	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do (a) candidato (a) em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0
Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e, quando houver, ao orientador pretendido	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

5. DAS VAGAS

5.1. Número de vagas

5.1.1. Total de vagas

Serão abertas 40 vagas para admissão ao curso de Doutorado.

Os (As) candidatos (as) devem se atentar ao fato de que as atividades do Grupo de Pesquisa serão presenciais e realizadas na cidade de lotação do orientador (a), conforme item 9 do edital (Da comprovação das ações afirmativas). As aulas serão realizadas de forma presencial no Instituto Nutes, no CCS, campus Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

5.1.2. Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Do total de 40 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 8 (oito), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD)*, que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPG ECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência das línguas estrangeiras.

5.1.3. Critérios de indicação de cada uma das vagas

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência (PcD) deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 3.

5.1.4. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os (as) demais candidatos (as) e à aprovação na proficiência em línguas. Para os (as) candidatos (as) estrangeiros aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

5.1.5. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os (as) demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos (as) os demais candidatos (as) e (e) à aprovação na proficiência em línguas. O (A) candidato (a) deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.



5.2. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA)

6.1. Da obrigatoriedade do procedimento

Para os (as) optantes pretos (as) e pardos (as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 9 (Cronograma), no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão). O procedimento de heteroidentificação aos (às) optantes PP é obrigatório e é uma etapa eliminatória do processo de seleção ao Doutorado. Serão considerados (as) desclassificados (as) do processo seletivo os (as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

6.2. Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ será filmado e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do (a) candidato (a) (características físicas). A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa nº 4, de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. De acordo com informações da Câmara de Políticas Raciais, o (a) candidato (a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria câmara e será avaliado (a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 9 Cronograma.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Optantes pelas vagas para indígenas

Para as pessoas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o (a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou órgão equivalente.

7.2. Optantes pelas vagas para pessoas com deficiência

Para os (as) optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência elencada nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os (as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. Os (as) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

7.3. Optantes pelas vagas para quilombolas

Para os (as) candidatos (as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

7.4. Optantes pelas vagas para refugiados

Candidatos (as) optantes refugiados deverão apresentar o Protocolo de solicitação de refúgio ou a “Certidão confirmatória de Refugiado”, ambos emitidos pelo Conare.

8. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA

O (A) candidato (a) que já possuir certificados de proficiência em uma ou duas das línguas estrangeiras exigidas deverá apresentá-los no ato de inscrição, conforme especificações abaixo.

Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou terem sido obtidos em até 36 meses de realizados. O (A) candidato/a que não possuir certificados de proficiência no ato de inscrição deverá apresentá-los impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item 9).

Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovantes de conclusão de curso de línguas, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e resultado obtido. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

8.1. Dos certificados de proficiência

Serão aceitos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira conforme descrito nos itens a seguir:

8.1.1. Língua Inglesa: para brasileiros(as)

- a.1 Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação do PPG ECS do Instituto NUTES estão isentos da apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses. Para tanto, no ato de inscrição deverão apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa do curso de mestrado.
- a.2 Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido. O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses.
- a.3 Será aceito Certificado de Proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção, dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em: a.3.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais; a.3.2 Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLE/UFSC e COPESE/UFPI;

a.3.3 Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- TEAP – Test of English for Academic Purposes.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)	TEAP (CEFR)
Doutorado	4,0	40	430	C	C	650	B-40	B2



O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

8.1.3. Segunda Língua estrangeira: para brasileiros (as)

c.1 Como segunda língua estrangeira, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol.

c.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês ou Espanhol pela Comissão de Seleção dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses, quando for realizado em:

c.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;

c.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

c.2.3 Agências certificadoras:

- Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- Francês: DELF – Diplôme d'Études en Langue Française;
- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
- Espanhol: TEPLA – Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLE(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses

8.1.4. Segunda Língua estrangeira: para estrangeiros (as)

d.1 No caso de candidatos (as) oriundos de países de língua espanhola, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês como segunda língua estrangeira, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses.

d.2 Será aceito Certificado de Proficiência em Francês e Espanhol pela Comissão de Seleção, que esteja dentro do prazo de validade ou tenha sido obtido em até 36 meses, quando for realizado em:

d.2.1 Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;

d.2.2 Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;

d.2.3 Agências certificadoras:

- Francês/Português: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
- Francês: DELF – Diplôme d'Études en Langue Française;
- ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques;
- Português: Certificado emitido pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLE(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo E - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses.

O (A) candidato (a) que não possuir certificado de proficiência nas duas línguas estrangeiras poderá optar por realizar a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data que será definida posteriormente. Destaca-se que não haverá segunda chamada para o(a) candidato (a) que faltar a prova. Não haverá custos para os/a candidatos/a que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova de idiomas pode ser vista no item 9 (Cronograma). Caso o candidato não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • 10/04 a 14/05/2024 Período de inscrição (Etapa 1) • 16/05/2024 Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada • 17/05/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1 • 22/05/2024 Resultado do recurso da Etapa 1 • 13/06/2024 Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto • 14/06/2024 Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2 • 18/06/2024 Resultado do recurso da Etapa 2 • 24 a 28/06/2024 Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3) • 01/07/2024 Resultado da Etapa 3 | <ul style="list-style-type: none"> • 02/07/2024 Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3 • 03/07/2024 Resultado do Recurso da Etapa 3 • 03 e 04/07/2024 Procedimento da Heteroidentificação • 23/07/2024 Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência • 25/07/2024 Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência • 26/07/2024 Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência • 30/07/2024 Resultado do recurso da etapa de Proficiência • 02/08/2024 Resultado final |
|---|---|

10. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPG ECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.



Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e instituto.nutes@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos. O/A candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do doutorado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrricula/>). Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 9.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas.

O processo seletivo de bolsas atenderá à Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que as bolsas deverão ser priorizadas para candidatos em condições de hipossuficiência econômica e optantes por ações afirmativas. As normas do processo seletivo de distribuição de bolsas serão definidas em edital posterior, pela Comissão de Bolsas do Programa. Discentes optantes por ações afirmativas, mesmo classificados na ampla concorrência, mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas. Os demais critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CORPO DOCENTE

- Prof. Dr. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
- Prof. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa
- Prof. Dra. Andréa Costa da Silva
- Prof. Dr. Bruno Andrade Pinto Monteiro
- Prof. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa
- Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo
- Prof. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins
- Prof. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro
- Prof. Dra. Laísa Maria Freire dos Santos
- Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira
- Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho
- Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira
- Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto
- Prof. Dra. Miriam Struchiner
- Prof. Dr. Nilcimar dos Santos Souza
- Prof. Dra. Paula Alvarez Abreu
- Prof. Dra. Paula Ramos
- Prof. Dra. Rita Vilanova Prata
- Prof. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
- Prof. Dra. Taís Rabetti Giannella

ANEXO 2 -

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latinoamericano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ. (Bauru)*, Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: Acesso em: 6 Sept. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- Ô RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por nós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interações*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.



CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

EDITAL Nº 242, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Processo Seletivo Professor Substituto - PSS 070

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40, Seção 3 de 28/02/2024 para a vaga no Departamento de Estruturas - DES - Setor de Mecânica dos Sólidos - PSS 070, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado Rodrigo do Val Andrade

"não houveram inscrito e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência."

Claudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

EDITAL Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Processo Seletivo Professor Substituto - PSS 071

Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40, Seção 3 de 28/02/2024 para a vaga no Departamento de Engenharia Industrial - DEI - Setor de Engenharia Econômica - PSS 71, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

TORNANDO sem efeito o Edital 138/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 28/03/2024 e no DOU de 28/03/2024, Seção 3, pág 67.

1º Classificado Gustavo Barreto

2º Classificado Antônio Carlos Morim

"não houveram inscrito e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência."

Claudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA COPPE/CT/UFRJ Nº 781, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Tornar público:

Os critérios e diretrizes para a apreciação de títulos e trabalhos para Concursos Públicos do Magistério Superior na COPPE em consonância com a Resolução do CONSUNI nº 15/2020 e a Resolução do Conselho Deliberativo da COPPE nº 94/2020.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Crítérios	Pesos
Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico	2,0
Atividades Docentes, Científicas e Tecnológicas	3,5
Realização Profissional e Trabalhos Publicados	4,5

Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico:

De acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ 94/2022 serão atribuídos 10,00 (dez) pontos ao título de Mestre de Candidatos que não tenham o título de Doutor, na data de realização do Concurso, e 20,00 (vinte) pontos ao título de Doutor.

Atividades Docentes, Científicas e Tecnológicas:

- Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível)
- Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Vocação Científica, Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses;
- Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses;
- Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções;

Realização Profissional e Trabalhos Publicados:

- Publicação de artigos científicos em periódicos indexados;
- Autoria ou coautoría de livros ou capítulos de livros;



3. Publicação em anais de eventos científicos e tecnológicos (congressos, seminários, simpósios, e outros);
4. Depósitos de patentes, registro de softwares e assemelhados;
5. Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.);
6. Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas;
7. Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores científicos e tecnológicos

Competirá às bancas examinadoras dos Concursos a atribuição de pesos e notas para os itens de cada critério indicado, exceto para o critério “Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico”.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Profª Suzana Kahn Ribeiro
Diretora da COPPE/UFRJ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 801, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Estabelece a tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto-A

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09 de abril de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela de pontuação e critérios para o julgamento de Títulos e Trabalhos do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, aprovada pelo Conselho Deliberativo deste Instituto em Reunião Ordinária realizada em 03 de abril de 2024, referente às vagas MC-215 – Tecnologia de Alimentos, MC-216 - Nutrição Básica e Dietética e Estágio Supervisionado e MC-217 - Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado, do Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA APECIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO-A DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 40 PONTOS)	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Pós-doutorado na área ou correlata à vaga - concluído ou em andamento	2	10
Livre Docência na área	1	8
Mestrado na área ou correlato à vaga - concluído	1	5
Residência na área ou aplicada ao perfil da vaga - concluída	1	3
Especialização (credenciada pelo MEC) na área ou correlata à vaga – concluída (mín. 360h)	2	2
Curso de aperfeiçoamento na área ou correlato à vaga - concluído	3	1
Curso de atualização na área ou correlata à vaga - concluído (60-120h)	3	1
Participação em congressos, seminários, simpósio etc. na área	6	1
Coordenação de projeto de extensão na área	2	2
Participação de equipe em Projetos de Extensão na área	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq na área	2	2
Participação em atividades de extensão na área (cursos, oficinas e eventos)	2	2
B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ATUAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA (MÁX. 40 PONTOS) Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Publicação científica com ISBN		
Livro publicado na área ou correlato à vaga - Coordenador ou autor (1)	3	4
Capítulo de livro na área ou correlato à vaga - 1º, 2º ou último autor	5	3
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro da equipe de organizadores	3	2
Livro ou capítulo de livro na área ou correlato à vaga - Membro-autor	2	1
Publicação em revistas científicas e anais de evento científico ou de extensão ou patente		
Estrato A1-A4 - 1º, 2º ou último autor	5	2
Estrato A1-A4 - outras ordens de autoria	5	1
Estrato B (1 e 2) - 1º, 2º ou último autor	3	0,75
Estrato B (1 e 2) - outras ordens de autoria	2	0,5
Outros estratos - independente da ordem de autoria	2	0,25
Trabalho completo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,75
Resumo expandido em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,5
Resumo em anais científicos internacionais - 1º, 2º ou último autor	5	0,25
Trabalho completo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,75



Resumo expandido em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,5
Resumo em anais científicos nacionais - 1º, 2º ou último autor	3	0,25
Registro de patente	2	1,0
Orientação e coorientação discente de trabalho científicos na área		
Tese de doutorado - orientação	5	3
Tese de doutorado - coorientação	3	2
Dissertação de mestrado - orientação	3	2
Dissertação de mestrado - coorientação	3	1
Monografia de especialização - orientação	5	0,75
Monografia de especialização - coorientação	3	0,5
Monografia de graduação – orientação	5	0,25
Monografia de graduação - coorientação	3	0,25
Supervisão de pós-doutorado	4	2
Captação de recurso em órgão de fomento via edital público		
Coordenador do projeto de pesquisa ou extensão – fomento 10 – 50 mil reais	1	2
Coordenador do projeto de pesquisa – fomento 50 - 100 mil reais	1	5
Coordenador do projeto de pesquisa – fomento > 100 reais	1	8
Captação de bolsas científica em edital público		
Iniciação científica	2	1
Mestrado	2	1,5
Doutorado	2	2,0
Pós-doutorado	2	2,5
Orientação/Supervisão		
Monitoria de disciplina de graduação	1	2
Tutoria de Programa de Educação Tutorial	1	2
Orientação e coorientação de bolsistas de Iniciação Científica	2	3
Orientação e coorientação de bolsistas TCT(2) ou correlato	3	2
Participação em Programa de Pós-Graduação estrito senso na área		
Credenciado - registro CAPES	3	10
Colaborador - registro CAPES	2	5
Professor convidado	3	2
Participação em evento científico, artístico e cultural na área		
Organizador de congressos e eventos internacionais	2	3
Organizador de congresso e evento nacional	2	2
Organizador de evento regional/local	2	1
Palestrante em evento internacional	5	3
Palestrante em evento nacional	5	2
Palestrante em evento local	5	1
Divulgação acadêmico-científica, artística e cultural na área		
Publicação em jornal ou revista de circulação popular	3	1
Responsabilidade por coluna em jornal ou revista popular	3	2
Participação em veículo de comunicação de longo alcance (TV, rádios, redes sociais)	3	1
Participação em mesa-redonda	3	1
Produção de material didático publicado em canais oficiais (editoras)	3	2
Avaliador de material científico, artístico e cultural na área		
Avaliador de revista estrato A1-A2	5	3
Avaliador de revista estrato A3-A4	5	2
Avaliador de revista estrato B	3	1
Avaliador de trabalho científico em evento internacional	4	3
Avaliador de trabalho científico em evento nacional	4	2
Avaliador de trabalho científico em evento regional/local	4	1
C- OUTRAS ATIVIDADES (MÁX. 20 PONTOS) - Período: último decênio	Limite de comprovante	Ponto por comprovante
Membro de comissões examinadoras		
Doutorado (defesa)	4	3
Mestrado (defesa)	4	2



Qualificação de mestrado ou doutorado	4	1
Especialização (cursos com mín. 360h)	4	1
De seleção de pós-graduação	4	0,5
Seleção pública ao magistério superior na área	4	2
Concurso Público ao magistério superior na área	4	3
Oferta e execução de disciplinas no exercício do magistério superior		
Disciplina(s) de graduação na área	3	3
Supervisão de estágio curricular na área	3	2
Disciplina(s) de pós-graduação estrito senso na área	3	3
Disciplina(s) de pós-graduação estrito senso de domínio conexo	3	1
Disciplina(s) de pós-graduação lato senso na área	3	2
Titular em bolsa concedida por órgão de fomento		
Pós-doutorado	2	3
Doutorado	2	2
Bolsa nota 10 FAPERJ (mestrado e doutorado)	2	3
Mestrado	2	2
Treinamento e Capacitação Técnica - FAPERJ	2	3
Produtividade em pesquisa ou inovação tecnológica FAP ou CAPES ou IES	2	5
Preceptoria de Programa de Educação Tutorial	2	1
Coordenação de Programa de Educação Tutorial	2	2
Prêmios e distinções - mérito científico, homenagens, títulos, moções etc. na área		
Internacional	3	2
Nacional	3	1
Regional/Local	3	0,5
Outras atividades não previstas e relevantes para esta seleção	3	1

(1) Para ser considerado livro deverá ter pelo menos 50 páginas, ter ISBN ou ISSN, ter ficha catalográfica ou coletivo de informações similar e ser publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial (conforme CAPES).

(2) Treinamento e Capacitação Técnica

Grupo	Pontuação máxima
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
B - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	40
C - OUTRAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	20
TOTAL DE PONTOS	100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos definidos no cronograma do concurso.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-223 – Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 2ª sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

Macaé, 24 de abril de 2024.
Raquel Silva de Paiva
Diretora Geral do Instituto de Enfermagem
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé



ANEXO I - CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO-

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: <ul style="list-style-type: none">• Introdução (exposição geral das idéias)• Desenvolvimento - Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	
C. Conteúdo	1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicitação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none">• Histórico ou investigação (anamnese e exame físico)• Diagnóstico de Enfermagem• Planejamento (Resultados esperados/Plano de cuidados)• Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados)• Avaliação (resultados alcançados)	5,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Relacionamento Interpessoal	1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento.	0,5 0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	Procedimento interativo/clínico: 1. Higienização das mãos, vestimenta adequada e adereços zero. 2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade. 3. Sequência lógica no atendimento. 4. Linguagem verbal e corporal. 5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos.	0,5 1,0 0,5 0,5 0,5	
C. Processo de Enfermagem	1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem. 2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida. 3. Plano de cuidados de enfermagem: -pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. -pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados. 5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto.	0,5 0,5 2,0 0,5 0,5	
D. Aspectos Éticos	1. Garantia da privacidade, se for o caso. 2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome 3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none">• Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito);• Deixá-lo confortável, perguntando se está bem;• Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se.	0,5 0,5 1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item	1,0	
B. Conteúdo	1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado	5,0	
D. Atitude	1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente	1,0	
TOTAL		10,0	



CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica).	5,0	
B. Plano de trabalho.	1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto.	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo).	2,0	
TOTAL		10,0	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)	2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5)	5,0
A.3 - Pós-Graduação "lato sensu" • Especialização na área do concurso (1,0) • Especialização em áreas afins (0,75) • Aperfeiçoamento (0,25) • Treinamento Profissional (0,25) • Residência ou similar na área do concurso (1,0) • Residência ou similar em áreas afins (0,75)	3,0
TOTAL	10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados: B.1.1 Quanto: qualidade, local de publicação, papel do candidato nessa publicação e o significado da contribuição trazida para o conhecimento B.1.2 Quantidade de trabalhos originais com ênfase na continuidade científica	3,5
B.2 Monografias, dissertações e revisões de caráter técnico-científicas, de acordo com a sua qualidade e alcance do veículo de publicação	3,0
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas	3,0
B.4 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5
TOTAL	10,0

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 795, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-224 – Enfermagem Materno-Infantil, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 2ª sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

Macaé, 24 de abril de 2024.

Raquel Silva de Paiva
Diretora Geral do Instituto de Enfermagem
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I - CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO-

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: • Introdução (exposição geral das idéias) • Desenvolvimento • Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	



C. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none"> • Histórico ou investigação (anamnese e exame físico) • Diagnósticos prioritários de Enfermagem • Planejamento (Resultados esperados/Plano de cuidados). • Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados). • Avaliação (resultados alcançados) 	5,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A.Relacionamento Interpessoal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento. 	0,5 0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	<p>Procedimento interativo/clínico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Higienização das mãos, vestimenta adequada e ausência de adereços. 2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade. 3. Sequência lógica no atendimento. 4. Linguagem verbal e corporal. 5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos. 	0,5 1,0 0,5 0,5 0,5	
C. Processo de Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem. 2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida. 3. Plano de cuidados de enfermagem: <ul style="list-style-type: none"> • pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. • pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados. 5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto. 	0,5 0,5 2,0 0,5 0,5	
D. Aspectos Éticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantia da privacidade, se for o caso. 2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome 3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none"> • Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito); • Deixá-lo confortável, perguntando se está bem; • Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se. 	0,5 0,5 1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item 	1,0	
B. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Materno-Infantil 	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado 	5,0	
D. Atitude	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente 	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica). 	5,0	
B. Plano de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto. 	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo). 	2,0	
TOTAL		10,0	



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)	2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": <ul style="list-style-type: none"> • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5) 	5,0
A.3 Pós-Graduação "lato sensu" <ul style="list-style-type: none"> • Especialização na área do concurso (1,0) • Especialização em áreas afins (0,75) • Aperfeiçoamento (0,25) • Treinamento Profissional (0,25) • Residência ou similar na área do concurso (1,0) • Residência ou similar em áreas afins (0,75) 	3,0
TOTAL	10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados: B.1.1 Quanto: qualidade, local de publicação, papel do candidato nessa publicação e o significado da contribuição trazida para o conhecimento B.1.2 Quantidade de trabalhos originais com ênfase na continuidade científica	3,5
B.2 Monografias, dissertações e revisões de caráter técnico-científicas, de acordo com a sua qualidade e alcance do veículo de publicação	3,0
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas	3,0
B.4 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5
TOTAL	10,0

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 796, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-225 – Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em sua 2ª sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, conforme ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

Macaé, 24 de abril de 2024.

Raquel Silva de Paiva
 Diretora Geral do Instituto de Enfermagem
 Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**ANEXO I -
 CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO-**

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: <ul style="list-style-type: none"> • Introdução (exposição geral das idéias) • Desenvolvimento • Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	
C. Conteúdo	1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicitação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none"> • Histórico ou investigação (anamnese e exame físico). • Diagnóstico de Enfermagem • Planejamento (ordem de prioridade e tomada de decisão) • Implementação (indicação dos cuidados diretos e indiretos) • Avaliação (resultados esperados) 	5,0	
TOTAL		10,0	



CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Relacionamento Interpessoal	1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento.	0,5 0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	Procedimento interativo/clínico: 1. Higienização das mãos, vestimenta adequada e adereços zero. 2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade. 3. Sequência lógica no atendimento. 4. Linguagem verbal e corporal. 5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos.	0,5 1,0 0,5 0,5 0,5	
C. Processo de Enfermagem	1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem. 2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida. 3. Plano de cuidados de enfermagem: <ul style="list-style-type: none">• pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados.• pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados. 5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto.	0,5 0,5 2,0 0,5 0,5	
D. Aspectos Éticos	1. Garantia da privacidade, se for o caso. 2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome 3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none">• Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito);• Deixá-lo confortável, perguntando se está bem;• Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se.	0,5 0,5 1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item	1,0	
B. Conteúdo	1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado	5,0	
D. Atitude	1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica).	5,0	
B. Plano de trabalho.	1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto.	3,0	
C. Desempenho pessoal e atitude.	1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo).	2,0	
TOTAL		10,0	



INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)	Valor máximo
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)	2,0
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": <ul style="list-style-type: none"> Doutor e mestre na área do concurso (5,0) Doutor e mestre em áreas afins (4,5) Doutor na área do concurso (4,0) Doutor em áreas afins (3,5) 	5,0
A.3 Pós-Graduação "lato sensu" <ul style="list-style-type: none"> Especialização na área do concurso (1,0) Especialização em áreas afins (0,75) Aperfeiçoamento (0,25) Treinamento Profissional (0,25) Residência ou similar na área do concurso (1,0) Residência ou similar em áreas afins (0,75) 	3,0
TOTAL	10,0
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)	Valor máximo
B.1 Trabalhos publicados: <ul style="list-style-type: none"> B.1.1 Quanto: qualidade, local de publicação, papel do candidato nessa publicação e o significado da contribuição trazida para o conhecimento B.1.2 Quantidade de trabalhos originais com ênfase na continuidade científica 	3,5
B.2 Monografias, dissertações e revisões de caráter técnico-científicas, de acordo com a sua qualidade e alcance do veículo de publicação	3,0
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas	3,0
B.4 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica	0,5
TOTAL	10,0

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3098, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão Especial Temporária para Organização do 11º Encontro de Enfermagem de Macaé e Região (11º MACAENF) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Temporária para Organização do 11º Encontro de Enfermagem de Macaé e Região (11º MACAENF) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e tornar públicos os seus membros, a saber:

- Presidente: Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets
- Vice-Presidente: Genesis de Souza Barbosa

Subcomissão Cultural

- Glaucimara Riguete de Souza – docente
- Joana Darc Fialho de Souza – docente
- Sabrina Ayd Pereira José – docente
- Ítalo Rodolfo Silva – docente
- Leila Brito Bergold – docente
- Ana Beatriz Ferreira – estudante
- Hadassa lages dos Santos – estudante
- Pedro Henrique Motta Sanches – estudante
- Blenda Júlio da Silva – estudante

Subcomissão Logística

- João Victor Barbosa Polli – docente
- Bruna Affonso Rodrigues – docente
- Julia Pereira Neto – estudante
- Ana Clara Barboza Da Silva – estudante
- Edivânia Gaia Valentin – estudante
- Yasmin Marinelle Ferro – estudante
- Victória Gabriela Lopes – estudante

- Beatriz Machado Silva – estudante
- Raphaela Chagas Santos – estudante
- Sâmi Henrique Gomes – estudante
- Bruna da Costa Silva Barbosa – estudante
- Maria Eduarda Silva e Silva – estudante
- Beatriz Silva dos Santos – estudante
- Ana Clara de Almeida Neves – estudante
- Gabriel de Souza Soares – estudante

Subcomissão Secretaria

- Monique da Silva Dias Babinski – docente
- Michella Florência Barbosa – docente
- Glauca Cristina Andrade Vieira – docente
- Andressa Ambrosino Pinto – docente
- Grazielle Ribeiro Bitencourt – docente
- Gabriela Cruz de Carvalho – estudante
- Roberta Almeida Santos – estudante
- Kamila da Motta Garcia – estudante

Subcomissão Científica

- Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense – docente
- Isis Vanessa Nazareth – docente
- Rafael Oliveira Pitta Lopes – docente
- Tadeu Lessa da Costa – docente
- Adriana Bispo Alvarez – docente
- Marialda moreira Christoffel – docente
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg – docente
- Márcia Peixoto César – docente
- Gláucia Alexandre Formozo – docente
- Inês Leoneza de Souza – docente
- Glauca Valente Valadares – docente
- Caroline Merendes de Araújo – estudante
- Gabriel Ferreira Souza – estudante
- Ana Carolina da Silva Louzada – estudante
- Rhaiane Amaro Leite Moura – estudante
- Maria Eduarda Assumpção – estudante
- Wisley Araujo de Lima – estudante
- Marina dos Santos Fernandes – estudante
- Julia Ribeiro Dias – estudante
- Iane Rayssa Alves dos Santos – estudante
- Amanda Barbosa Mannucci – estudante

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual considerar-se-á automaticamente revogada.



PORTARIA Nº 3102, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Torna pública a Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Grazielle Ribeiro Bitencourt - SIAPE 1786985 (Presidente)
- Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Andressa Ambrosino Pinto - SIAPE 1926106
- Marialda Moreira Christoffel - SIAPE 1137263
- Raquel Faria da Silva Lima - SIAPE 1949642
- Wisley Araújo de Lima Almeida - DRE 120181835

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 900, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim nº 5, de 06 de fevereiro de 2023, Extraordinário, 3ª parte, pág. 02.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3070, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

Presidência:

- Presidenta: Prof.ª Kênia da Silva Freitas - SIAPE 1858367
- Vice-Presidente: Prof. Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE 3375927

Docentes:

- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814
- Prof.ª Cherrine Kelce Pires - SIAPE 1566283
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Prof.ª Fernanda Antunes Gomes Da Costa - SIAPE 2074745
- Prof.ª Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza - SIAPE 2071821
- Prof. Paulo José De Sousa Maia - SIAPE 1325097
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato - SIAPE 3081213

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.398 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3083, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior- Adjunto A.

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério superior, vagas código MC-228, Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada no Conselho Deliberativo desta unidade em 24 de abril de 2024, conforme abaixo:

No julgamento dos títulos e trabalhos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, pontuações nas seguintes categorias:

- A. TÍTULOS ACADÊMICOS** - Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.
- B. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE ORIENTAÇÃO** – Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas foram exercidas deverá ser levado em consideração.
- C. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELLECTUAL** – Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros, produtos educacionais, patentes e softwares. Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca e com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos, técnicos e científicos, priorizando-se na pontuação a produção recente.
- D. ATIVIDADES DE EXTENSÃO** – Compreendendo ações de extensão do tipo eventos, oficinas, cursos, projetos e programas, coordenação ou participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos.

A nota final atribuída por cada examinador será obtida a partir da soma das pontuações obtidas em cada categoria:



Categoria	Pontuação Máxima
A. Títulos Acadêmicos	10 pontos
B. Atividades Didáticas e de Orientação	15 pontos
C. Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	60 pontos
D. Atividades de Extensão	15 pontos
Total máximo de pontos	100 pontos

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 3085, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Tabela de pontuação e critérios para julgamento de títulos e trabalhos do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior- Adjunto A.

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve tornar pública a Tabela de Julgamento de Títulos e Trabalhos para concurso público do Magistério superior, vagas código MC-229, Edital Nº 54, de 30 de janeiro de 2024, aprovada no Conselho Deliberativo desta unidade em 24 de abril de 2024, conforme abaixo:

Itens a serem pontuados	Pontuação
Categoria 1 – Formação Acadêmica	Máximo de 15
Doutorado concluído	15
Mestrado concluído	10
Categoria 2 – Atividades de Ensino	Máximo de 30
Orientação de tese de doutorado concluída	6 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	4 por dissertação
Orientação de trabalho de conclusão de curso concluída	3 por trabalho
Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC) e/ou Tecnológica e Inovação (PIBITI)	3 por projeto
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou pós-graduação lato sensu	1 por banca
Participação em banca de defesa de mestrado	2 por banca
Participação em banca de defesa de doutorado	3 por banca
Categoria 3 – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	Máximo de 40
Artigos completos publicado em periódicos com Qualis ¹ A ²	8 por artigo
Artigos completos publicado em periódicos com Qualis ¹ B1 ou B2 ²	4 por artigo
Artigos completos publicado em periódicos com Qualis ¹ B3 ou B4 ²	2 por artigo
Trabalhos completos publicado em anais de eventos científicos ²	1 por artigo
Livros publicados (com registro no ISBN) ²	8 por livro
Organização de livros e/ou capítulos de livro publicado (com registro no ISBN) ²	2 por livro/capítulo
Patente concedida no Brasil ou no Exterior e/ou registro de software ³	10 por patente/registro
Coordenação projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento)	10 por projeto
Participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico aprovados pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento)	5 por projeto
Categoria 4 – Atividades de Extensão	Máximo de 15
Participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas	5 por ação
Coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos científicos e/ou tecnológicos	5 por evento
TOTAL	100

1 Classificação conforme quadriênio 2017-2020 na área Engenharias III

2 Publicação científica dos últimos 5 anos.

3 Somente patente concedida e registro de software conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

EDITAL Nº 289, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 197, de 28/03/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 63, de 02/04/2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-038 - Instituto Politécnico/Matemática/Cálculo

1º Naiara Rinco de Marques e Carmo

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé



PORTARIA Nº 3075, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo na 26ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe Assistente I (B1) para Assistente II (B2), referente ao Processo 23079.215177/2024-86, do professor LEANDRO TOMAZ KNOPP (SIAPE: 1263395) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz, SIAPE: 1784021, professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, professora Associada I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ – Macaé (externo);

Suplentes:

- Bernardo Mattos Tavares, SIAPE: 2527135, professor Associado I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Leonardo Paes Cinelli, SIAPE: 2477351, professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé (externo).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3082, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a nova comissão eleitoral para a segunda consulta ao corpo social acerca da nova Direção Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias no período 2024 - 2026, ficando a mesma com a seguinte composição:

Representantes docentes: : LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE: 2946049 (presidente); GISELE CARDOSO DE AMORIM, SIAPE 2059680 (titular); VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE 1144087 (suplente) e ANDRÉA CLAUDIA DE FREITAS FERREIRA, SIAPE: 1729045 (suplente).

Representantes técnicos - administrativos: LUCIANO DE SOUZA BATISTA, SIAPE: 2340878, ARNALDA SOUZA DA SILVA, SIAPE: 1770588, KLÍCIA CARLA DE SANTANA DE LIMA, SIAPE 1867187 (titulares) e MARCOS PORTO FREITAS DA ROCHA, SIAPE 1675729 (suplente);

Representantes discentes: FELIPE PEREIRA COSTA, DRE: 119089410, ANA VITORIA DIAS, DRE: 120189061, DJONATHAS DE FREITAS GIL, DRE 122120827 (titulares) e PEDRO CARVALHO RAMOS, DRE 120054428 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE DIFUSÃO CULTURAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

EDITAL Nº 287, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.214611/2024-19

A Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições quanto ao Edital UFRJ 214, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/04/2024:

1. Retifica o item 5, subitem 5.1, que passa a ter a seguinte redação:

A Comissão de Seleção será composta por 1 integrante da equipe da Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ; 1 integrante da equipe da PR-5 - Pró-reitoria de Extensão; e 1 integrante da equipe da Superintendência de Saberes Tradicionais do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ. Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

2. torna pública a composição da Comissão de Seleção do Edital de Bolsas de Residência Artística PROART 2024:

- André Luiz Aguiar Protásio. Coordenador da Comissão. Diretor de Produção na Superintendência de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ - FCC.

2. Bárbara Tavela da Costa. Superintendente de Integração e Articulação da Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - PR5.

3. Marcia Cabral da Costa. Superintendente de Saberes Tradicionais do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ - FCC.

Andrea Albuquerque Adour da Câmara
Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura
Coordenadora do Programa de Apoio às Artes – PROART/UFRJ

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2024

PORTARIA Nº 3078, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216736/2024-75, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/04 a 29/04/2024, em Barão de Melgaço, Poconé, MT, na RPPN SESC Pantanal, para atividade de campo.

PORTARIA Nº 3079, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216736/2024-75, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/04 a 03/05/2024, em São Paulo, SP, no Museu do Futebol, Museu de Arqueologia e Etnologia – USP e Museu Paulista - USP, para participação de evento científico e visitas técnicas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2024

PORTARIA Nº 3087, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.217583/2024-83, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 26/04 a 28/04/2023, em Itatiaia e Resende, RJ, para participação do Conselho Consultivo do PNI, e eventos.

PORTARIA Nº 3088, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.217474/2024-66, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 26/04/2024, em Saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, para participação de reunião.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2024

EDITAL Nº 281, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217500/2024-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO
20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL
pgbotufrj@gmail.com

**EXAME DE SELEÇÃO 2024.2
MESTRADO ACADÊMICO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 265/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até dezesseis (16) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-graduação do segundo semestre de 2024, Curso de Mestrado Acadêmico.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 18 a 21/6/2024, pelo e-mail pgbotufrj@gmail.com. No campo assunto, informar: “*edital 281 – inscrição 2024.2*”. O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriões; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Bárbara de Sá Haiad (1 vaga); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); Lana da Silva Sylvestre (1 vaga); Lúcia Helena Sampaio da Silva (3 vagas); Luciana Witovisk (2 vagas); Maria Beatriz de Barros Barreto (1 vaga); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) e Yve Canaveze (1 vaga).

1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I. Diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas (frente e verso) ou áreas afins, certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso. Documentos: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso) e uma foto 3x4, atestado de proficiência em Língua Portuguesa fornecido por instituição oficial brasileira, no caso de candidato não lusófono (não obrigatório), declaração de aprovação na prova de inglês em seleção anterior do PPGBot, até 3 (três) anos anteriores (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “documentos”.
- Arquivo PDF 2: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo no Anexo II e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, na sequência apresentada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Currículo”.
- Arquivo PDF 3: A Monografia de bacharelado e/ou licenciatura (quando precedente). O arquivo da monografia deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Monografia”.
- Arquivo PDF 4: Pré-projeto da dissertação, que deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a), sendo incluído o número de identificação atribuído ao arquivo no ato da inscrição. O arquivo do pré-projeto deve ser identificado com a palavra “Pré-projeto”.
- Arquivo PDF 5: Declaração de conhecimento de prazo para término do curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses, conforme modelo próprio no Anexo III.
- Arquivo PDF 6: Termo de opção da área específica para realização da prova escrita de Botânica, que terá peso dois, em relação às demais

áreas, com peso um, bem como a opção da Linha de Pesquisa conforme modelo próprio no Anexo IV.

- Arquivo PDF 7: Carta do futuro orientador(a) concordando com o Pré-projeto da dissertação encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo V;
- Arquivo PDF 8: Para candidatos(as) optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena à qual o(a) optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Arquivo PDF 9: Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico conforme modelo do Anexo VI.
- Arquivo PDF 10: Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
- Arquivo PDF 11: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no site eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 25/6/2024 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento da inscrição caso se detecte desacordo com o edital.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 15 vagas totais (3 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos e pardos - e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). AO(A) candidato(a) não apto(a) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Todo o procedimento será filmado. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação. A ausência do(a) candidato(a) na reunião agendada pela Comissão de Heteroidentificação também levará à eliminação do(a) candidato(a), não podendo o(a) mesmo(a) seguir no processo seletivo. O procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá entre os dias 7-8/8/2024. A confirmação da data, horário e local será enviada por e-mail aos(as) candidatos(as) e estará disponível também no site eletrônico do PPGBot. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (disponível no site eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando



o vínculo com a comunidade indígena à qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de mestrado será conduzido por banca composta por docentes credenciados no PPGBot ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A composição da banca de seleção será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 8/5/2024 a partir das 14 horas, consistindo de três a cinco membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, O PPGBot irá avaliar a possibilidade de aplicar as provas de inglês e Botânica na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e será realizada no dia 8/7/2024 das 9-11h. O local exato da prova será indicado na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail ou local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um professor em uma universidade pública. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

A Prova de Língua Estrangeira consistirá de um texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês.

Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local das provas de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 8/7/2024, às 15 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de inglês deve ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 8/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

Poderão solicitar isenção da prova de inglês os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em processos seletivos anteriores, ocorridos até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do

Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 PROVA ESCRITA DE BOTÂNICA

2.2.1 A prova escrita de Botânica terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e classificatório e será realizada no dia 9/7/2024 das 9-13h. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail ou local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um professor em uma universidade pública. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.2.2 A prova será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.2.3 A Prova de Botânica será composta por três partes, relativas ao conhecimento específico das seguintes áreas: (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias; (2) Espermatófitas e (3) Anatomia. A área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um. O(A) candidato(a) que zerar qualquer uma destas partes será eliminado.

2.2.4 Os(As) candidatos(as) terão até 4 (quatro) horas para realizar a Prova escrita de Botânica, sem consulta. Esta será redigida em papel em branco, especial, entregue pelo pessoal responsável no momento da prova. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de Botânica após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.2.5 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número atribuído no ato da inscrição nas folhas da prova.

2.2.6 A avaliação da Prova escrita de Botânica será realizada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa).

2.2.7 A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da Prova de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item 2.2.3 do presente Edital.

2.2.8 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 10/7/2024 às 9 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de Botânica deve ser solicitada também por e-mail até às 10 horas do dia 10/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 11 horas do mesmo dia.

2.3 CURRÍCULO

2.3.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 10/7/2024 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

2.3.2 A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo(a) candidato(a), será computada de acordo com a tabela no ANEXO II. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.4 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

2.4.1 A avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e prova oral. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de apresentação dos Pré-projetos será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 10/7/2024 às 15 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A avaliação do texto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

2.4.2.1 O formato deverá incluir:

- Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). O número de identificação do(a) candidato(a) será incluído no momento da inscrição.
- Fundamentação teórica.
- Hipóteses ou perguntas.
- Objetivos.



- e. Justificativa.
- f. Material e métodos.
- g. Referências bibliográficas.
- h. Cronograma de execução.
- i. Custos.

2.4.2.2.A consistência deverá apresentar:

- a. Fundamentação bibliográfica, refletindo o estado atual do conhecimento.
- b. Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- c. Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).
- d. Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.
- e. Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.4.3 A prova oral consistirá na arguição sobre o pré-projeto, em sessões individuais que reunirão candidato(a) e membros da Comissão de Seleção, na sala de aula do PPGBot e, no caso de candidatos (as) que estejam realizando a seleção em outras cidades/países, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 20 minutos para diálogo com a Comissão. As provas orais ocorrerão presencialmente, no dia 11/7/2024, das 9-16h, serão abertas ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as) e terão como base os seguintes critérios:

- a. Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questões relativas ao tema e ao projeto a ser desenvolvido.
- b. Viabilidade do projeto que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

2.4.4 A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do Pré-projeto será a média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores referentes à avaliação do texto e da prova oral, conforme o item 2.4.1 desse Edital.

3. NOTAS DO CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO

Os resultados dos(as) candidatos(as) serão divulgados no dia 11/7/2024 às 16 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>). As notas individuais de cada candidato(a) deverão ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão das notas do Currículo e do Pré-projeto deve ser solicitada também por e-mail até às 9 horas do dia 12/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final até 11 horas do mesmo dia.

4. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

A nota global e a aprovação dos(as) candidatas(as) ao curso de Mestrado Acadêmico terão os seguintes critérios:

- a. A Prova de Língua Estrangeira (Inglês) terá caráter eliminatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato(a) com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete) embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.
- b. A Prova de Botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o(a) candidato(a) obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam, (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias, (2) Espermatófitas e (3) Anatomia.
- c. A avaliação do Pré-projeto terá caráter classificatório.
- d. A Análise do Currículo terá caráter classificatório.
- e. A nota global do candidato consistirá na média ponderada das notas obtidas, atribuindo peso 02 (dois) para a prova de Botânica e peso 01 (um) para as demais (currículo e avaliação do pré-projeto).
- f. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado(a).
- g. O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado(a).
- h. A lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao curso de Mestrado Acadêmico será divulgada no dia 12/7/2024 às 11 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>). A nota individual de cada candidato(a), deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota global deve ser solicitada também por e-mail até às 13 horas do dia 12/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final até

15 horas do mesmo dia. O resultado com a classificação preliminar será divulgado no dia 15/7/2024, às 13 horas na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

5.2 A composição da Comissão de Seleção será divulgada no dia 08/5/2024, a partir das 14 horas no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5.3 Os(As) candidatos(as) portadores de algum tipo de deficiência devem comunicar a coordenação do PPGBot até o ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.

5.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 16 (dezesesseis) primeiros lugares e levando-se em conta as 3 vagas (20%) destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas e a 1 vaga (5%) destinada a pessoas com deficiência.

5.5 O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo, será realizado entre os dias 7-8 de agosto de 2024, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5.6 O resultado com a classificação preliminar será divulgado no dia 15/7/2024, às 13 horas na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova de Botânica; (2º) Currículo; (3º) Pré-projeto;

5.7 A classificação final será divulgada no dia 8/8/2024, às 15 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

5.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

5.9 A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação de grau no curso de graduação), bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens 1.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

5.10 A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022, a saber: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será estabelecida pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal. As bolsas quando disponíveis serão distribuídas de modo que pelo menos 25% delas seja designado aos optantes de ações afirmativas. Os(As) discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados(as) dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

5.11 Em conformidade com a Portaria da UFRJ No7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

5.12 Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da Dissertação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024
Lúcia Helena Sampaia da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBOT - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) Museu Nacional - UFRJ - Departamento de Botânica Quinta da Boa Vista s/n São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
e-mail: pgbotufrj@gmail.com
<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO

	Data	Horário
Inscrição	18 a 21/6/2024	Online
Homologação	25/6/2024	14h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	8/5/2024	14h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	8/7/2024	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	8/7/2024	15-17h
Prova de Botânica	9/7/2024	9-13h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	10/7/2024	9-11h
Avaliação do currículo	10/7/2024	9-15h
Divulgação da ordem dos candidatos à prova oral	10/7/2024	15h
Avaliação do pré-projeto (Texto e Prova oral)	11/7/2024	9-16h
Resultado da avaliação do Currículo e Pré-projeto	11/7/2024	17h
Recurso da avaliação do Currículo e Pré-projeto	12/7/2024	9-11h
Resultados, aprovação e recurso	12/7/2024	11-15h
Resultado com a classificação preliminar	15/7/2024	16h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	7-8/8/2024	A ser definido
Resultado com a classificação final	8/8/2024	15h

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia básica: Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. Raven – Biologia Vegetal. 8a ed. Editora Guanabara Koogan.

6.1 CIANOBACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

6.1.1 Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]

- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.

6.1.2 Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

6.1.3 Licófitas e Samambaias

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.

6.2 ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA

6.2.1 Métodos e princípios de Sistemática Vegetal

6.2.2 Sistemas de classificação das angiospermas

6.2.3 Gimnospermas:

- Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.

6.2.4 Angiospermas:

- Diversidade morfológica.
- Ciclo de vida e reprodução.
- Evolução.
- Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil, Baseado em APG II. 2a ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

6.3 ANATOMIA

6.3.1 Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.

6.3.2 Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.

6.3.3 Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.

6.3.4 Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia complementar:

- Appezzato-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. Anatomia Vegetal. Viçosa: Editora UFV.
- Evert, R.F. 2013. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.

EDITAL Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217500/2024-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL
QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO

20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

TEL/FAX: (21) 3938-1152

pgbotufrj@gmail.com

EXAME DE SELEÇÃO 2024.2
DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 265/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até onze (11) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-graduação do segundo semestre de 2024, Curso de Doutorado Acadêmico.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 18 a 21/6/2024, pelo e-mail pgbotufjr@gmail.com. No campo assunto, informar: “*edital 282 – inscrição 2024.2*”. O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais; Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (1 vaga); Lana da Silva Sylvestre (1 vaga); Luciana Witovisk (2 vagas); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vania Gonçalves Lourenço Esteves (1 vaga) e Yve Canaveze (1 vaga).

1.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

- Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I. Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata. Caso ainda não se disponha do Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá enviar a ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo da declaração emitida pela secretaria de seu programa de pós-graduação atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa, e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso. Histórico Escolar do Mestrado e quando no Histórico não constar a proficiência em língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar um comprovante do Curso de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira. Atestado de proficiência em Língua Portuguesa fornecido por instituição oficial brasileira, no caso de candidato(a) não lusófono(a) (não obrigatório), declaração de aprovação na prova de espanhol em seleção anterior do PPGBot, até 3 (três) anos anteriores (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “*Inscrição*”.
- Arquivo PDF 2: Documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso) e uma foto 3x4. Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “*documentos*”.
- Arquivo PDF 3: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo no Anexo II e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, na sequência apresentada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “*Currículo*”.
- Arquivo PDF 4: Projeto de tese que deverá conter no máximo, 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a), sendo incluído o número de identificação atribuído no ato da inscrição.
- Arquivo PDF 5: Dissertação de Mestrado.
- Arquivo PDF 6: Declaração de conhecimento de prazo para término do curso de Doutorado de no máximo 48 meses, conforme modelo próprio no Anexo III.
- Arquivo PDF 7: Termo de opção de Linha de Pesquisa conforme modelo próprio no Anexo IV.
- Arquivo PDF 8: Carta do futuro orientador(a) concordando com o Projeto de tese encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo V;
- Arquivo PDF 9: Para candidatos(as) optantes indígenas entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena à qual o(a) optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Arquivo PDF 10: Para optantes com deficiência entregar original e cópia do laudo médico conforme modelo do Anexo VI.
- Arquivo PDF 11: Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).
- Arquivo PDF 12: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no site eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 25/6/2024 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento da inscrição caso se detecte desacordo com o edital.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

- De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 11 vagas totais (3 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos e pardos - e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).
- Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.
- Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição ao processo seletivo.
- Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas). AO(A) candidato(a) não apto(a) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Todo o procedimento será filmado. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação. A ausência do(a) candidato(a) na reunião agendada pela Comissão de Heteroidentificação também levará à eliminação do(a) candidato(a), não podendo o(a) mesmo(a) seguir no processo seletivo. O procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá entre os dias 7-8/8/2024. A confirmação da data, horário e local será enviada por e-mail aos(as) candidatos(as) e estará disponível também no sítio eletrônico do PPGBot. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (disponível no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>)).
- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo com a comunidade indígena à qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a



fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

- j. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de Doutorado será conduzido por banca composta por docentes credenciados no PPGBot ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A composição da banca de seleção será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 8/5/2024 a partir das 14 horas, consistindo de três a cinco membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, O PPGBot irá avaliar a possibilidade de aplicar as provas de inglês e Botânica na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O(A) candidato(a) realizará a prova de Língua Estrangeira diferente da língua proficiente no Mestrado. A Prova de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), dependendo da língua em que o(a) candidato(a) foi proficiente no Mestrado, terá caráter eliminatório e será realizada no dia 8/7/2024 das 9-11h. O local exato da prova será indicado na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um professor em uma universidade pública. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2 A Prova de Língua Estrangeira consistirá de um texto em Espanhol ou Inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário Espanhol-Espanhol ou Inglês-Inglês.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local das provas de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 8/7/2024, às 15 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota da prova de inglês deve ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 8/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

2.1.6 Poderão solicitar isenção da prova de espanhol os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de espanhol do PPGBot em processos seletivos anteriores, ocorridos até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de espanhol do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de espanhol, embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.2.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 9/7/2024 (com a presença apenas dos membros da Comissão de Seleção).

2.2.2 A nota da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) (Anexo II). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.3 AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL

2.3.1 O texto do projeto e a prova oral terão caráter eliminatório e classificatório.

2.3.2 A avaliação do texto do projeto será realizada pela Comissão de Seleção com base no formato e na consistência.

2.3.2.1 O formato deverá incluir:

- Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do candidato será através do número atribuído no momento da inscrição;
- Fundamentação teórica;
- Hipóteses ou perguntas;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Métodos;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma de execução;
- Custos.

2.3.2.2 A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.3.3 A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

2.4 PROVA ORAL

2.4.1 A prova oral terá caráter eliminatório e classificatório. A ordem de apresentação será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 9/7/2024 às 15 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de "data show" e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá nos dias 10-11/7/2024, das 9-16h, em sessões individuais com os membros da Comissão de Seleção na sala de aula do PPGBot e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 30 minutos para diálogo com a Comissão e as provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as).

2.4.3 Durante a prova oral, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- Fluência e propriedade de expressão do(a) candidato(a);
- Ordenamento lógico dos argumentos;
- Precisão conceitual;
- Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- Demonstração de maturidade acadêmica;
- Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

2.4.4 A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da Comissão de Seleção.

3. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

3.1 A nota global dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas em diferentes fases do processo de seleção, como segue:

- Análise do Currículo, peso 2 (dois);
 - Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
 - Prova oral, peso 5 (cinco).
- d. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do pré-projeto e na prova oral, será eliminado(a) do processo seletivo.
- e. O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado(a).



3.2 A aprovação dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação será divulgado no dia 12/7/2024 às 10 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>). As notas individuais de cada candidato(a), deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão das notas do Currículo e do projeto (texto e prova oral) deve ser solicitada também por e-mail até às 12 horas do dia 12/7/2024. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado até 14 horas do mesmo dia.

3.3 A lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e a ordem de classificação preliminares ao curso de Doutorado Acadêmico será divulgada no dia 12/7/2024 às 15 horas, na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>).

3.4 A Prova de Língua Estrangeira terá caráter eliminatório, considerando-se proficiente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). O(A) candidato(a) aprovado(a) que obtiver nota inferior, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso. A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

4.2 A presidência da Comissão de Seleção será divulgada no dia 8/5/2024, a partir das 14:00h, no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>).

4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no Processo de Seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 11 (onze) primeiros lugares e levando-se em conta as 3 vagas (20%) destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) e indígenas e a 1 vaga (5%) destinada a pessoas com deficiência.

4.4 A aprovação e classificação preliminares (após recurso) serão divulgadas no dia 12/7/2024, às 15 horas na Secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova Oral; (2º) Texto do Projeto; (3º) Currículo.

4.5 O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo, será realizado entre os dias 7-8/2024, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4.6 O resultado com a classificação final será divulgado no dia 8/8/2024, às 15 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

4.7 Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

4.8 A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens I.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

4.9 A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022, os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será estabelecida pelo Colegiado do Programa e por Comissão de Bolsas específica para tal. As bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas de modo que pelo menos 25% delas seja designado aos(as) optantes de ações afirmativas. Os(As) discentes optantes por ações afirmativas que forem classificados(as) dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

4.10 Os(As) candidatos(a) aprovados(as) deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia da matrícula para o segundo semestre de 2024. Exceções para data de Matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBot.

4.11 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2024
Lúcia Helena Sampaia da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional – UFRJ – Departamento de Botânica
Quinta da Boa Vista s/n
São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil
endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com
sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

	Data	Horário
Inscrição	18 a 21/6/2024	Online
Homologação	25/6/2024	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	8/5/2024	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	8/7/2024	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	8/7/2024	15-17h
Análise do currículo	9/7/2024	9-14h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	9/7/2024	15h
Avaliação do texto do projeto e Prova Oral	10-11/7/2024	9-16h
Resultado com a ordem de classificação	12/7/2024	10h
Recurso do resultado com a classificação	12/7/2024	10-12h
Resultado com a classificação preliminar	12/7/2024	15h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	7-8/8/2024	A ser definido
Resultado com a classificação final	8/8/2024	15h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 17-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 22 a 26 de abril de 2024, verificados às 10 horas de 29 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>